



## Inauguração da Vila do Bem Boracéia acontece na sexta (30)



FOTO: ARQUIVOS PMB

Pág - 9 e 10

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



Boracéia recebe obras de saneamento básico, drenagem e pavimentação

Pág - 3

FOTO: RAPHAEL CAMPOS



Prefeitura entrega obras da Av. Eng. Arq. da Costa Jr.

Pág - 8



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

### O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000

Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009

– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032

– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700

– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590

– Albergue Municipal – 3317-2617

– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187

– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272

– CRAS Vila do Bem – 3311-6332

– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929

– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639

– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700

– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277

– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820

– EM Giustredo Santini – 3317-7015

– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920

– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070

– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356

– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129

– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213

– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601

– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348

– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222

– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016

– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005

– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877

– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810

– EMEIF Caiubura – 3319-4200

– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379

– EMEIF Boracéia – 3312-1530

– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662

– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341

– NEIM Boracéia – 3312-2265

– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061

– NEIM Guaratuba – 3312-7554

– NEIM Mangue Seco – 3317-2997

– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724

– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213

– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041

– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093

– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599

– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153

– Defesa Civil – 3317-6454

– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200

– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287

– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital – 3319-9900

– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940

– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001

– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 3319-1655

– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971

– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841

– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291

– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222

– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026

– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296

– Transporte Sanitário: 3317-3808

– Vigilância Sanitária: 3317-1249

– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731

– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079

– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)

– Farmácia Municipal: 3316-2909

– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296

– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064

– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023

– Casa da Cultura – 3317-9150

– Forte São João – 3317-4128

– Receptivo Turístico – 3317-4023

– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813

– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)

– Câmara Municipal: 3319-9000

– Cantório Eleitoral: 3317-4987

– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169

– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223

– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292

– INSS: 135

– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879

– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073

– Polícia Civil: 3317-1411

– Polícia Militar: 190

– Samu: 192

– Defesa Civil: 199

– Bombeiros: 193

– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
02/ago	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
03/ago	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
04/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605 8328
05/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
06/ago	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
07/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616 7502
08/ago	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
09/ago	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
10/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767 2149
11/ago	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99767 2149
12/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-919
13/ago	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750(13) 97411-0762
14/ago	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
15/ago	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045(11)97262 4500
16/ago	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
17/ago	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
18/ago	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
19/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 289	Jd. Albatroz	3317-3627
20/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
21/ago	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
22/ago	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138 9855
23/ago	Nova Farma Indaia	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
24/ago	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
25/ago	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
26/ago	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
27/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605 8328
28/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
29/ago	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
30/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616 7502
31/ago	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121

## Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2019

[www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13 3319 8000

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Erika Reis, Wagner Lima

Arte e Diagramação: Wilyan Fazon

UFIB  
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades próprias do Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



## OBRAS

# ⋮ Bairro Boracéia é contemplado com ⋮ saneamento básico, drenagem e pavimentação

A população de Boracéia pode comemorar a conquista aguardada há mais de 20 anos: drenagem e pavimentação no bairro. Foi assinado pelo prefeito do Município o processo para licitação das obras que devem iniciar ainda este ano em diversas ruas. Os moradores também serão beneficiados com saneamento básico, realizado pela Sabesp.

De acordo com o prefeito de Bertiooga, Boracéia nunca havia recebido investimento em drenagem e pavimentação. Ele afirma que gostaria de ter iniciado esses trabalhos no bairro logo no primeiro ano do mandato. “Não fizemos por falta de dinheiro, pois trabalho e dedicação sempre existiu. Este é o resultado do enfrentamento de dois anos e meio acertando a conta do Município, e agora conseguimos, pagamos a dívida”, diz.

As obras devem iniciar pelas vias: Av. Dep. Emilio Justo, no trecho entre a Rodovia Rio-Santos e a Av. Aquelino Estebanez Nanni (Av. B); Avenida Aquelino Estebanez Nanni (Av. B) entre a Av. Dep. Emilio Justo até a Rua Comendador Lino Frescht; Avenida Tenente Afio Pecoraro entre a Av. Aquelino Estebanez Nanni (Av. B) e a Rodovia Rio-Santos; e Rua Profº Geraldo Rodrigues Montemor, da Av. Dep. Emilio Justo até Av. Ten. Afio Pecoraro Junior. Estas serão as primeiras a receber as melhorias, em seguida mais ruas do bairro serão contempladas.





## CULTURA

# Bertiooga será homenageada pela X9 no carnaval santista

**Enredo “Berço da História do Brasil” é tema da escola na disputa pelo título de campeã em 2020**

A passarela Dráuzio da Cruz deve ganhar um colorido a mais durante os desfiles do Carnaval 2020 de Santos. A história de Bertiooga irá animar os foliões quando a escola de samba X-9 entrar na avenida.

A agremiação escolheu a Cidade como homenageada de seu enredo na disputa pelo título da folia santista no ano que vem: “Bertiooga - Berço da História do Brasil”. É a primeira vez que a Cidade é tema para uma escola de samba.

O carnavalesco da escola, Wallacy Vinicyos, estudou o Município a fundo e garante um lindo espetáculo. Segundo ele, marcos da Cidade como Forte São João, Usina de Itatinga, Parada de Natal e as festas tradicionais como da Tainha e Camarão na Moranga devem ser destaques na avenida.

“Estamos com o enredo e desenhos prontos, montando uma ideia limpa, clara e bonita do que é a cidade de Bertiooga para o mundo. Conseguimos montar um enredo de fácil leitura. As pessoas que estiverem assistindo vão conseguir identificar e entender”, afirma.

Para o secretário de Turismo, Esporte e Cultura, é uma grande emoção o Município ser enredo de uma das maiores escolas de samba da Baixada Santista. “Coloca nossa Cidade em destaque importante, valorizando nossas belezas naturais e históricas”, diz.

O presidente da agremiação, Jocemir Alves, destacou a parceria entre as ligas das escolas de samba de Bertiooga e de Santos e o apoio da Prefeitura e do prefeito. “A nossa expectativa é a melhor possível: botar o pé no chão e ser campeã do carnaval”, finaliza.

## A ESCOLA

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba X-9 foi fundada em 1º de maio de 1944. O nome da escola foi inspirado numa revista em quadrinhos que levava o nome “Agente X-9”. A agremiação é a que mais conquistou títulos em Santos, um total de dezoito. Por ser a mais antiga em atividade na cidade, é conhecida como “A Pioneira”. É uma das maiores escolas de samba do estado de São Paulo e do Brasil, sendo inspiração para a fundação da X-9 Paulistana, da Capital.





## SEGURANÇA

# Guarda Civil Municipal prende criminoso em Bertiooga

***Com empenho dos agentes de segurança, também foi possível recuperar os itens roubados***

A GCM (Guarda Civil Municipal) de Bertiooga, em rápida ação, impediu a fuga de um assaltante e recuperou os itens roubados. Na noite desta segunda-feira (19), enquanto realizavam patrulhamento pelo Centro da Cidade, os GCMs foram informados pela população que um indivíduo com uma faca havia levado notebook, celular e R\$ 3 mil. O crime aconteceu em uma loja de açaí, localizada na Praça Profa. Alzira M. Lichiti, Centro.

O meliante foi encontrado na Rua Ayrton Senna, a menos de 1 km do local da ocorrência. Abordado pelos guardas, tentou novamente fugir, mas foi detido e encaminhado à DP (Delegacia de Polícia). Foi autuado em flagrante delito por roubo qualificado.

Além da presença da GCM nas ruas, a segurança de Bertiooga é reforçada com vídeo-monitoramento. Implantando em 2018, o COIBE (Centro de Imagens de Bertiooga) trabalha com cerca de 200 câmeras que monitoram toda Cidade. O Município conta também com Policiais Militares, que no horário de folga, realizam atividades de fiscalização municipal.





CULTURA

# Ônibus adaptado leva teatro ao Parque dos Tupiniquins

**Espectáculos infantis acontecem no sábado (31/08) e domingo (01/09), em seis sessões diárias**

No próximo final de semana, dias 31/08 e 01/09, moradores e turistas poderão acompanhar no Parque dos Tupiniquins dois espetáculos infantis imperdíveis. Cada peça terá seis apresentações (10h, 11h, 14h, 15h, 16h e 16h30) dentro de um ônibus adaptado, com ingressos limitados que devem ser retirados com 30 minutos de antecedência. As atrações gratuitas do grupo “BuZum” são parte do projeto “Teatrada”, parceria da Prefeitura e Sesc.

## SÁB (31/08) - DARWIN BR

Espectáculo baseado na passagem do inglês pelo Brasil, durante a viagem que fez ao redor do mundo. Por meio da manipulação de bonecos, são mostradas ao público as descobertas sobre a evolução das espécies, além de relatos sobre nosso país deixados em seus registros de viagem.

## DOM (01/09) SABOR DE VITÓRIA

Júlia, uma esperta menina, está recebendo a medalha de campeã de um torneio de embaixadinhas, quando encontra uma caveira brincalhona. Depois do susto inicial a menina descobre que a caveira é na verdade o esqueleto do Luiz, um menino preguiçoso e com péssimos hábitos alimentares. Júlia tenta ajudar o esqueleto do Luiz a melhorar seus hábitos alimentares.

## COMPANHIA

O “BuZum!” é um teatro de bonecos viajante. Adaptado em um ônibus, circula por praças e espaços públicos apresentando peças de forma popular.

## TEATRADA

O projeto “Teatrada” é realizado pelo Sesc Bertiooga, em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, apresenta espetáculos infantis para aproximar as crianças do universo mágico do teatro. A atração faz parte da programação “Bertiooga é mais Cultura”, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.



FOTO: DIVULGAÇÃO



## GEORREFERENCIAMENTO

# Prefeitura de Bertiooga mapeia : toda a Cidade por drone :

A Prefeitura de Bertiooga deu início ao seu projeto de “georreferenciamento” com a implantação de um sistema de informações geográficas. As ações já iniciaram, com a preparação para coleta de imagens aéreas. Esta semana aconteceu a apresentação do cronograma de trabalho pela empresa contratada para a execução dos serviços. Participaram do encontro os funcionários das secretarias que serão diretamente impactadas com a novidade.

Nesta fase também serão coletadas informações e materiais como plantas, mapas e arquivos para formação da base de dados. O processo inclui a realização de fotografias digitais de todo o Município; criação da base de dados georreferenciados; levantamento, análise e atualização da base cadastral; implantação e customização do sistema, além de capacitação dos funcionários e monitoramento do uso do sistema.

O prazo de execução é de 12 meses.

Segundo o diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura, Roberto Marques Fernandes, o objetivo é criar um banco de dados que integre informações cuja localização geográfica seja importante, que serão usados para diversas finalidades. “Vai permitir a integração de todas as secretarias, aperfeiçoando os processos internos da Prefeitura, aumentando a transparência e a eficiência na prestação de serviços aos contribuintes”, explica.



MELHORIAS

# Prefeitura entrega obras da Av. Eng. Arq. da Costa Jr

*Inauguração da via no bairro Vista Linda acontece em clima de festa, com café da manhã com comerciantes e atividades para crianças*

A Avenida Eng. Arq. Eduardo Correa da Costa Júnior, no bairro Vista Linda, recebeu diversas melhorias durante os últimos meses. E nesta quinta-feira (29), a partir das 9 horas, a população contará com uma linda festa em comemoração à entrega das obras.

O local, que dá acesso a importantes serviços públicos como escola, creche e o Nace (Núcleo de Apoio a Criança Especial), recebeu obras de drenagem, pavimentação, ciclovia, sinalização de trânsito e melhoria na iluminação pública.

As obras beneficiam o trânsito e a acessibilidade, melhoram a saída das águas das chuvas e incentivam o turismo no local. “Esta valorização do bairro é muito importante e traz qualidade de vida à população. Além de estimular o comércio e o turismo, promove geração de emprego e renda para os moradores da região”, afirma o prefeito Caio Matheus.

**Confira a programação:**

**9 horas - Café da Manhã com comerciantes do bairro;**

**15 horas - “Avenida de Lazer”, com diversas atividades recreativas para a garotada. O evento acontece em frente ao Neim (Núcleo de Educação Infantil Municipal) Oswaldo Justo, localizado em frente a Rod. Rio-Santos;**

**17 horas - Cerimonial de inauguração - Em frente ao Neim Oswaldo Justo.**







MELHORIAS

# Inauguração da "Vila do Bem" Boracéia acontece dia 30

Os moradores do bairro Boracéia se beneficiam com nova unidade da "Vila do Bem", um espaço especial que atenderá pessoas de todas as idades, com vários serviços públicos, além de Correios e Gabinete Itinerante do Prefeito e Vice. A inauguração será na sexta-feira, dia 30 de agosto, às 19 horas, na Av. Henrique Arcuri, 99.

A inauguração conta com apresentação de ballet, projetos de esporte, e da Orquestra Cordas da Cultura; atividades recreativas para a garotada; apresentação do projeto de investimento de drenagem e pavimentação do bairro Boracéia; e apresentação do Grupo da Melhor Idade.

**CONFIRA OS SERVIÇOS OFERECIDOS:**

**CURSOS OFERECIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:**

- Padaria Artesanal;

**CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA:**

- Ballet;
- Artesanato;
- Aquarela;
- Canto Coral;
- Violão;
- Violoncelo;
- Violino;
- Percussão;
- Teatro;
- Judô;
- Capoeira;
- Alongamento (melhor idade);
- Jiu-jitsu.

**SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA:**

- Acessa SP (programa de inclusão digital do Governo Estadual que oferece acesso grátis à internet);
- Programa Viva Leite;
- CadÚnico/Bolsa Família;
- Atendimento em Assistência Social;
- Plantões de atendimento do PAT, Banco do Povo e Sebrae;
- Cursos de qualificação profissional;
- Oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.



## MELHORIAS

### SERVIÇO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE:

- Base do SAMU.

#### VILA DO BEM INDAIÁ

Nos próximos meses, a população do bairro Indaiá também será contemplada com nova unidade da “Vila do Bem”. O Centro Comunitário do Indaiá terá cara nova e voltará a ser utilizado para atividades esportivas, culturais e educacionais.

Além da quadra de society que foi instalada pela Prefeitura recentemente, o local também oferecerá aulas de karatê, judô, capoeira, ballet, violão, artesanato e aquarela.

#### VILA DO BEM CHÁCARAS

Inaugurado no final de 2017, o local é o primeiro espaço sociocultural, esportivo e de saúde do Município. Conta com 27,5 mil metros quadrados, vagas no estacionamento para 82 veículos, 41 motos e 62 bicicletas, estruturado para receber diariamente centenas de pessoas. A Vila do Bem reúne serviços como: Unidade Básica de Saúde, Equoterapia, Centro de Referência da Assistência Social, Centro Comunitário, além de um Complexo Esportivo para a prática de diversas modalidades. Está localizada na Rua São Gonzalo, s/nº, bairro Chácaras.

FOTO: ARQUIVOS PMB





SAÚDE

# Bertiooga retoma Programa Saúde na Escola em setembro

A Prefeitura retoma em setembro as atividades do programa Saúde na Escola. O objetivo é melhorar a qualidade de vida de cerca de 1500 crianças das escolas municipais, por meio de ações de prevenção e promoção à saúde.

Durante os trabalhos, a equipe da Atenção Básica realiza avaliação clínica dos estudantes, identificando possíveis sinais de doenças. Fazem a pesagem e medição dos alunos, que também passam por avaliação clínica de pediatra, acuidade visual e avaliação de saúde bucal, com aplicação de flúor, orientação nutricional e palestras educativas.

Nos casos de alterações na visão, as crianças serão encaminhadas ao serviço de oftalmologista do Município e, caso haja necessidade de óculos, os alunos serão beneficiados com doação do acessório pelo Lions.

O PSE foi instituído em 2007 e visa à integração e articulação permanente da educação e saúde. O programa é uma iniciativa dos ministérios da Saúde e Educação e, em Bertiooga, conta com a parceria do Lions Clube. O foco é promover o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.





## CONSELHO TUTELAR AGOSTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
				01 Laucildes PL Mª Auciliadora AT Michele RL	02 Mª Auciliadora PL Branca AT Laucildes RL	03 Laucildes PL
04 Michele PL	05 Branca PL Denise AT Mª Auciliadora RL	06 Denise PL Michele AT Branca RL	07 Michele PL Laucildes AT Denise RL	08 Laucildes PL Mª Auciliadora AT Michele RL	09 Mª Auciliadora PL Branca AT Laucildes RL	10 Denise PL
11 Mª Auciliadora PL	12 Branca PL Denise AT Mª Auciliadora RL	13 Denise PL Michele AT Branca RL	14 Michele PL Laucildes AT Denise RL	15 Laucildes PL Mª Auciliadora AT Michele RL	16 Mª Auciliadora PL Branca AT Laucildes RL	17 Branca PL
18 Laucildes PL	19 Branca PL Denise AT Mª Auciliadora RL	20 Denise PL Michele AT Branca RL	21 Michele PL Laucildes AT Denise RL	22 Laucildes PL Mª Auciliadora AT Michele RL	23 Mª Auciliadora PL Branca AT Laucildes RL	24 Denise PL
25 Michele PL	26 Branca PL Denise AT Mª Auciliadora RL	27 Denise PL Michele AT Branca RL	28 Michele PL Laucildes AT Denise RL	29 Laucildes PL Mª Auciliadora AT Michele RL	30 Mª Auciliadora PL Branca AT Laucildes RL	31 Branca PL
CELULAR PLANTAO 99784.1325				Férias: Juliana		

## BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS  
# 034 Agosto/2019 # [ [na íntegra](#) ]

## Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	12/10/2019	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019	24/08/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	02/09/2019	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	28/08/2019	
193	Djanira Santos Esteves	31/07/2019	14/10/2019	

236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	08/01/2020	
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	09/09/2019	
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	22/08/2019	
513	Gervásio Alves dos Santos	23/07/2019	08/08/2019	Término do benefício, não houve renovação.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	25/08/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	24/08/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	10/09/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	13/08/2019	29/09/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	09/09/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	30/08/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	30/09/2019	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	09/10/2019	
689	Luizete do Rosário Santos	21/08/2019	03/11/2019	



737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	17/09/2019	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	15/09/2019	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	27/09/2019	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	17/09/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	16/08/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1129	Angélica Helena Mascarenhas Ruiz	14/08/2019	30/08/2019	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	21/09/2019	
1134	Joselita da Silva Santos	24/08/2019		Aguardando perícia médica.
1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 208/19 – Bertprev.
1163	Débora Ap. de Carvalho Pinto	14/08/2019	30/09/2019	
1183	Luciana Pinheiro de França	10/04/2019	01/08/2019	Término do benefício, alta médica em 02/08/2019.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	24/04/2019	06/08/2019	Término do benefício, não houve renovação.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto – NOVO PERÍODO	14/08/2019	16/08/2019	

1441	João Batista Moreira	19/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
1446	Aleksandro Monteiro	29/07/2019	23/10/2019	
1521	Nelo José Fernandes	11/05/2019	10/08/2019	Término do benefício, não houve renovação.
1720	Christiane Alves da Silva	21/08/2019		Aguardando perícia médica.
1730	Verônica Ap. Santana C. dos Santos	09/08/2019	24/08/2019	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	17/08/2019	
1773	Adson Vandro Andrade	09/08/2019	07/10/2019	
1812	Peter Gades	28/05/2019	09/09/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/09/2019	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	19/09/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	01/11/2019	
1932	Maria Teresa Couceiro de Barros	02/08/2019	17/09/2019	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019		Aguardando perícia médica no local.
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019	20/09/2019	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/10/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	15/09/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	02/10/2019	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019		Aguardando perícia médica.
2445	Luciana Ap. de Oliveira	08/08/2019	01/10/2019	
2450	Mônica Fernandes da Conceição	06/08/2019	06/09/2019	
2510	Elaine Silva Santos Brito	06/08/2019	21/08/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	03/10/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/09/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	11/07/2019	07/12/2019	
2818	Andrea Sampaio Oehlmann da Silva	27/08/2019		Aguardando perícia médica.
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	06/10/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	30/10/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	02/08/2019	Aguardando deferimento médico.
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	31/10/2019	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019		Aguardando perícia médica.



4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	25/08/2019	
4175	Agata Valladão Barros	15/04/2019	11/10/2019	
4261	Ivete Rodrigues	06/08/2019	21/08/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	01/10/2019	
4464	Tatiana Galego Costa	02/07/2019	17/08/2019	Aguardando alta médica.
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	26/08/2019	
4470	Nathalia Apolinário Barbosa	06/08/2019	06/10/2019	
4486	Lea Reis Lopes	06/08/2019	05/09/2019	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	01/12/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/09/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	31/08/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiao	06/06/2018	16/08/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4662	Daniela Vilhena	16/08/2019		Aguardando perícia médica.
5181	Aderson José Santos do Rêgo Barros	03/07/2019	26/07/2019	Término do benefício, não houve renovação.
5249	Sheila Anfrisio Rocha	07/05/2019	30/08/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	07/09/2019	

**Licença Maternidade**

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz Tais Helena dos Santos Costa	29/03/2019	26/07/2019	27/07/2019	24/09/2019
1941	Luciana Camargo Renzo Mary Anne Santos Rodrigues	04/05/2019	31/08/2019	01/09/2019	30/10/2019
4117	Graziela da Silva Ferreira Andreia	11/04/2019	08/08/2019	09/08/2019	07/10/2019
4244	Rodrigues de Oliveira	02/05/2019	29/08/2019	30/08/2019	28/10/2019
4369	Elaine Cristina da Silva Freitas	19/06/2019	16/10/2019	17/10/2019	15/12/2019
4521	Scarlatti Nonato da Silva Daniela Cruz	15/05/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/11/2019
4554	Martinez Nicolliello Alessandra	30/04/2019	27/08/2019	28/08/2019	26/10/2019
4666	Feliciano da Silva	17/06/2019	14/10/2019	15/10/2019	13/12/2019
5385	Daniely Varella Vicente	02/04/2019	30/07/2019	31/07/2019	28/09/2019

**COMUNICADO BERTPREV Nº 15/2019**

**ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BERTPREV – PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE - MANDATO DE 11/09/2019 A 24/07/2021**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS E INSCRITOS À ELEIÇÃO****Ordem Nome**

- 01 Evanilson Fischer Matos Siqueira
- 02 José Ferreira de Melo Filho
- 03 Maristela Regina Teodoro Costa
- 04 Phelippe Santos do Bom Sussesso
- 05 Victor Mendes Neto

**Bertiooga, 22 de agosto de 2019.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO BERTPREV Nº 16/19****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS - 2019**

Considerando a proximidade do término do prazo para os aposentados recadastrarem-se, aliado ao alto número de pessoas ainda faltantes, **fica o prazo prorrogado até o dia 13/09/19**, termo final improrrogável.

Informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram seu recadastramento.

**APOSENTADOS ATÉ 2018**

ORDEM	REG	APOSENTADOS
1	2213	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
2	1468	ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO
3	246	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
4	622	APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO
5	683	CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO
6	707	CELINA COSTA DE JESUS
7	4020	DESIREE DOS REIS SERGENTE
8	542	DURVAL GONÇALVES DOS SANTOS
9	842	EDINA DA SILVA BRAZ
10	2263	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
11	1132	ELIANA MARA FERNANDES DA SILVA
12	4036	ELIETE FREIRE DA SILVA REIS
13	512	ELISABETE TEIXEIRA
14	710	FERNANDA DIAS FERNANDES
15	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
16	1963	ITHAMAR MOREIRA DE MELO
17	304	JEAN SOUYOLTGIS
18	941	JEANNE MANE FRANCO



19	370	JOAO BATISTA ALVES FILHO
20	2705	JORGE NICOLAU NETO
21	414	JOSE ALEXANDRE DE TOLEDO
22	2496	JOSE CLAUDIO CORREA LEITE
23	2078	JOSÉ EORONDES FELIX
24	119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
25	2484	JULIO MARIUCCI FILHO
26	2027	LAURINDA ALVES COSTA
27	432	LEDA MARIA SILVA
28	1684	LIANE FAERMANN
29	1181	LIANE FIGUEIREDO SILVA
30	631	LUCIA MARIA SILVA DE MELO
31	446	LUCIMARA RODRIGUES COSTA
32	137	LUIZA HELENA SANTOS DA SILVA
33	329	LUIZ WAGNER VENTURA
34	2233	LUZINETE GOMES DE BARROS SOARES
35	649	MARCELINA PEREIRA LIMA
36	192	MARCO AURÉLIO CASSIANO
37	599	MARIA DA GRACA MARIANO
38	2677	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
39	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
40	825	MARIA FRANCISCA SILVA DE FRANCA
41	1190	MARIA JULIETA FARAH LANCAS
42	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
43	450	MARIA OZINETE PINHEIRO
44	1256	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA
45	211	MARINETE FERNANDES
46	2190	MARLY RODRIGUES DAMATO
47	400	MARTA MARIA SILVA FERRARI
48	279	PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
49	390	PAULO SASAKI
50	223	RAUL ALVES CORDEIRO
51	581	RITA DE CASSIA MAESSO ANCELMO
52	757	ROSA GARCIA
53	1285	ROSÂNGELA FREIRE DE SA'
54	10	ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
55	457	ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO
56	2471	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
57	459	ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA
58	1697	SANTOS TONIOLI FILHO
59	774	SIDNEA MANCINI
60	2616	SILZE MARIA DE ANDRADE
61	641	SONIA JACI RODRIGUES SANTANA
62	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO

63	204	SONIA TAVEIRA FERNANDES
64	1262	SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
65	2232	SUELY AZEVEDO DO NASCIMENTO
66	319	TANIA MARA PEREIRA CAMPOS SOARES DE NOVAES
67	807	TEREZINHA DE SOUZA
68	935	VALDELICE CRUZ DOS SANTOS
69	720	VALDELICIA ALVES DOS SANTOS
70	2731	VALDITE FERNANDES DOS SANTOS
71	632	VALQUIRIA CATARINO DE SOUZA
72	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
73	1215	VERA LEITE SANT ANA
74	1755	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
75	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA

Lembramos que o **recadastramento é obrigatório pela legislação e que o não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento do benefício**. Portanto, fique atento ao prazo limite.

Dúvidas, esclarecimentos, sugestões poderão ser apresentados pelo fone: 3319-9292 ou whatsapp 3317-5981.

**Bertioga, 22 de agosto de 2.019.**

Waldemar Cesar R.de Andrade  
Presidente

Rejane W. da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### COMUNICADO BERTPREV Nº 17/19

#### RECADASTRAMENTO DE PENSIONISTAS - 2019

Considerando a proximidade do término do prazo para os pensionistas recadastrarem-se, aliado ao alto número de pessoas ainda faltantes, **fica o prazo prorrogado até o dia 13/09/19**, termo final improrrogável.

Informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram seu recadastramento.

#### PENSIONISTAS ATÉ 2018

ORDEM	PENSIONISTA
1	ANDRESSA POLICARPO FONSECA
2	DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
3	EVA MARIA BARBOSA ALVES
4	GUSTAVO SHIGERU ALVES HORIKAWA
5	JULIANA DO CARMO VIOLA
6	KARIN C PIATEK SULIMAN GRUDZINSKI
7	LIDIA MARIA SIMOES
8	LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO
9	MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
10	MARIA LUISA CAVALCANTI BUENO
11	MARILENE RAMOS DO NASCIMENTO DOS
12	MOACIR SOTTORIVA



13	PATRICK PIATEK GRUDZINSKI
14	RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI BUENO

Lembramos que o **recadastramento é obrigatório pela legislação e que o não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento do benefício**. Portanto, fique atento ao prazo limite. Dúvidas, esclarecimentos, sugestões poderão ser apresentados pelo fone: 3319-9292 ou whatsapp 3317-5981.

Bertiooga, 22 de agosto de 2.019.

Waldemar Cesar R.de Andrade  
Presidente

Rejane W. da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**EDITAL Nº 22/19 - BERTPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: Empresa GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 10.139.519/0001-09.

Processo administrativo: 105/19 – BERTPREV.

Assinatura: 19/08/2019.

Objeto: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009), de acordo com a legislação pertinente e todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo VII do Pregão Presencial 02/19, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Valor mensal: R\$ 3.600,00, valor total anual R\$ 43.200,00.

Prazo: 12 meses, a contar de 19/08/2019.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)

Bertiooga, 19 de agosto de 2019.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
PRESIDENTE

**EDITAL Nº 23/19 - BERTPREV**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Bertiooga – BERTPREV.

Nº do termo de prorrogação: 03/2019

Contratado: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 08.401.147/0001-03.

Processo administrativo: 108/2016 – BERTPREV.

Assinatura: Contrato assinado em 19/08/2019, prorrogado por 12 meses a contar de 30/08/19.

Objeto do contrato: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao BERTPREV

Aditamento: Fixa-se o valor de R\$ 1.097,00 por parecer, ora inserto ao contrato, item 1.9, não podendo este último serviço extrapolar o limite legal de 25% do valor anual do contrato;

Valor anual: R\$ 8.786,52 divididos em 12 parcelas de R\$ 732,21

Prazo: 12 meses.

Modalidade de licitação: CONVITE.

Bertiooga, 20 de agosto de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 39/19 - BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 128/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 325, ajudante geral, nível 01 HIV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13 c/c artigo 32 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art. 1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/09/19.

Bertiooga, 16 de agosto de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**PORTARIA Nº 40/19 - BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA





GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 129/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 453, professora de educação básica I, nível 09 JVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior e de pós-graduação + decisão judicial 15%); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art. 1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/09/19.

Bertiooga, 20 de agosto de 2019.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV  
**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### PORTARIA Nº 41/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 60, caput da LC 93/12 c/c Decreto Municipal nº 1.219/07, e considerando o teor do processo administrativo nº 183/17 – BERTPREV.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Reg. 017, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, passando do nível 06 B I para o nível 06 B II, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

#### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS AGOSTO DE 2019

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIO			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOFÉ HERRERA	19	CONTADOR	10A	6	0	6	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	3	0	3	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	10	0	10	0	0	0	1A I	0	1A I
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B	18	0	18	0	0	0	6B	0	6B
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	9	0	9	0	0	0	10B I	1	10B II
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VII	17	0	17	0	0	0	6H VII	0	6H VII
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	19	0	19	0	0	0	6I VIII	0	6I VIII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	6	1	7	0	0	0	6B I	1	6B II
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	3	0	3	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	9	0	9	0	0	0	8B I	1	8B II
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	4	0	4	0	0	0	8A	0	8A
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	10	0	10	0	0	0	10B I	1	10B II
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VII	24	0	24	1	0	1	10 H VII	0	10 H VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc. III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e da providências correlatas")

Bertiooga, 22 de agosto de 2019

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente Interno do BERTPREV

## ATOS DO LEGISLATIVO

### Edital n.º 18/19 Extrato Contratual

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. PROCESSO: 110/19. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CONTRATO Nº: 15/2019. DATA ASSINATURA: 19/08/19. VIGÊNCIA: 19/08/19 À 18/08/21 - (24 meses). OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SEGURO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR: R\$ 41.665,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), por mês.

Bertiooga, 22/08/2019.  
**VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### "EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 09ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 035/19, que: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA



LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 025/19, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga****LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO****“EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às 11:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 035/19, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 025/19, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 038/19, que: “DENOMINA DE EDSON MUNIZ DA SILVA A ATUAL RUA 16, SITUADA NO BAIRRO DO MAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Valéria Bento, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final, com emenda. 4) Projeto de Lei 023/19, que: “DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga****LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO****“EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às 12:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-

se a 11ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 042/19, que: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 044/19, que: “REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/19, que: “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo Negado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial para o referido projeto.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga****LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO****“EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às 12:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 042/19, que: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 044/19, que: “REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga****LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE****TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**1º SECRETÁRIO****ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO****“EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao



disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 18ª sessão ordinária, e, os balancetes da receita e das despesas referente ao mês de maio, encaminhado pelo executivo municipal – processo administrativo 309/2019. Aprovada a Ata: Ata da ata da 16ª sessão ordinária, realizada em 04/06/2019. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 215/2019 - Ementa: Conversão em advertência por escrito à infração de natureza leve ou média de Trânsito no âmbito do Município de Bertiooga. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a indicação 214/2019 - Ementa: Estudo de solução alternativa para o problema de drenagem no Bairro Indaiá. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 3) Aprovada a indicação 213/2019 - Ementa: Reparos na infra-estrutura da quadra poliesportiva da escola EM José de Oliveira Santos. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 4) Aprovada a indicação 212/2019 - Ementa: Campanha Publicitária sobre Turismo do Governo do Estado de São Paulo. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Silvio José Magalhães. 5) Aprovada a indicação 211/2019 - Ementa: Castra Móvel. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Silvio José Magalhães. 6) Aprovada a indicação 210/2019 - Ementa: REDE DE ESGOTO NAS RUAS RIO SILVEIRA E TUPINIQUINS NO BAIRRO DE BORACÉIA. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 7) Aprovada a indicação 209/2019 - Ementa: MANUTENÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA FAIXA DE AREIA NA PRAIA DE BORACÉIA. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 8) Aprovada a indicação 208/2019 - Ementa: Serviço Militar. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 9) Aprovada a indicação 207/2019 - Ementa: Manutenção. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 10) Aprovada a indicação 206/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Serviços Urbanos, providências para manutenção urbana e revitalização no entorno e vias de acesso ao conjunto habitacional Neda I e Neda II, localizado no Bairro Indaiá, bem como a instalação de playground para o lazer das crianças. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Valéria Bento. 11) Aprovada a indicação 205/2019 - Ementa: Parque Acessível. Apresentação: 25 de Junho de 2019. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. C) Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 038/19, que: "DENOMINA DE EDSON MUNIZ DA SILVA A ATUAL RUA 16, SITUADA NO BAIRRO DO MAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Valéria Bento, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 023/19, que: "DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONVOCAÇÃO CMDCA**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), non uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião Extraordinária a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 9:30h, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

PAUTA:

- 1) Análise e decisão dos recursos da prova de Conselheiros Tutelares.
- 2) Assuntos Gerais

**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
**Presidente**

**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 27 de Agosto de 2019, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Indicação e substituição de conselheiros.

**Mônica Ribeiro da Silva Martinez**  
**Presidente**

**Convocação CMH**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH) no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária no dia 28 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- 1 – Leitura da Ata anterior;
- 2 - Assuntos gerais.

**Osnei Ruthes**  
**Presidente**

**Convocação CMS**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a 8ª reunião ordinária no dia 29 de Agosto de 2019, às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos,



117 – Centro - Bertiooga/SP.

Pauta:

- Apreciação da 7ª Reunião Ordinária/2019;
- Apreciação do RAG 2018;
- Apreciação da Programação Anual de Saúde 2019;
- Assuntos Gerais

**Teresa Cristina Pinho Favaretto**  
Presidente

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 16/19

#### A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** as orientações enviadas pelo Ministério Público de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 02/19, de 09 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 03/19, de 06 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 11/19, de 30 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 15/19, de 08 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a fase de avaliação escrita realizada no dia 18 de agosto de 2019, na Escola Municipal Prof. José Inácio Hora, localizada na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 759, Jardim Paulista, Bertiooga/SP.

**INFORMA E TORNA PÚBLICO O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS CONSTANTES NA AVALIAÇÃO APLICADA NOS INSCRITOS.**

#### GABARITO OFICIAL PARA CORREÇÃO

Questões	A	B	C	D	E
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Bertiooga, 19 de agosto de 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 17/19

#### A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** as orientações enviadas pelo Ministério Público de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 02/19, de 09 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 03/19, de 06 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 11/19, de 30 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 15/19, de 08 de agosto de 2019;



**CONSIDERANDO** a fase de avaliação escrita realizada no dia 18 de agosto de 2019, na Escola Municipal Prof. José Inácio Hora, localizada na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 759, Jardim Paulista, Bertiooga/SP.

Tornamos público o resultado da avaliação escrita dos inscritos conforme segue:

Nomes	Acertos	Nota final
Ana Paula Souza	14	7,0
Brunna Alves da Silva	08	4,0
Denise da Silva Matos	14	7,0
Eliane Vieira Arrabal	20	10,0
Estela Cristiane Batalha Teles de Oliveira	09	4,5
Fernanda Vicente Melo	10	5,0
Gabriela Alves de Aguiar	10	5,0
Iolene da Conceição Silva	14	7,0
Jessica Santos Guimarães Pinto	13	6,5
Josafá Emídio Borges	15	7,5
Laucildes Aquino Bispo dos Santos	17	8,5
Leandro Guimarães de Souza	15	7,5
Leonice Maria Bergonsi	11	5,5
Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira	14	7,0
Maria Auciliadoura Silva de Souza	16	8,0
Mariana Santos Sousa	15	7,5
Mariza Babetto Quirino	16	8,0
Michele Bernadeli Russo da Silva	17	8,5
Noeli Pereira Maester	17	8,5
Nuno de Brito Ferreira	16	8,0
Paulo Cesar Isaias Júnior	11	6,5
Ponciano Faustino	Ausente	Ausente
Raphael da Silva Pereira	15	7,5
Renato de Jesus Nascimento	10	5,0
Rita de Cassia dos Santos Pita	Ausente	Ausente
Shirlei Mendes dos Santos Augusto	14	7,0
Tatiana da Silva Andrade	13	6,5
Thiago Neri Fernandez	11	5,5
Vanessa da Silva Gonçalves	14	7,0
Viviane Maniçoba Portela	08	4,0

Encontram-se habilitados para a fase seguinte, avaliação psicológica, os inscritos acima relacionados com notas acima de 07 (sete).

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

**Bertiooga, 19 de agosto de 2019.**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 018/2019**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 396, de 13 de setembro de 2000 e suas alterações;

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024, com a finalidade do preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; CONSIDERANDO o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as orientações enviadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 002, de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 03/19, de 06 de junho de 2019

CONSIDERANDO O Edital CMDCA nº 11/19, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO O Edital CMDCA nº 15/19, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 16/19 DE 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 17/19 de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a análise dos documentos anexados aos processos pertinentes aos inscritos, torna público o que segue:

#### **TESTE PSICOLÓGICO:**

Os candidatos aprovados na prova realizada no dia 18 de agosto de 2019, na Escola Municipal Prof. José Inácio Hora, Localizada na Rua Dr Rodrigues Alves, nº 759, Jardim Paulista, Bertiooga/SP de acordo com o Edital nº 17/19 estão Convocados para o teste Psicológico a serem realizados nos dias 28/08 a 02/09 de 2019, no Instituto Campb de Bertiooga, localizado na Rua Rafael Costábile 719, Centro das 09 horas as 12hs, respeitada a seguinte programação de Teste:

**DIA 28/08:**

ANA PAULA SOUZA

DENISE DA SILVA MATOS,

ELIANE VIEIRA ARRABAL,

IOLENE DA CONCEIÇÃO SILVA,

JOSAFÁ EMÍDIO BORGES,

**DIA 29/08:**

LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS,

LEANDRO GUIMARÃES DE SOUZA,

MARIA APARECIDA BATISTA MATOS DE OLIVEIRA,

MARIA AUCILIADOURA SILVA DE SOUZA,

MARIANA SANTOS SOUSA,



DIA 30/08:

MARISA BABETTO QUIRINO,  
MICHELE BERNADELI RUSSO DA SILVA,  
NOELI PEREIRA MAESTER,  
NUNO DE BRITO FERREIRA  
RENATO DE JESUS NASCIMENTO

DIA 02/09:

TATIANA DA SILVA ANDRADE,  
VANESSA DA SILVA GONÇALVES

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024

**BERTIOGA, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente do CMDCA

**Resolução nº 06/2019 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 05/08/2019, na Casa dos Conselhos, conforme Ata nº 112, resolve:

Art. 1º - Aprovar na data de 05/08/2019 os relatórios circunstanciados do primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - A aprovação se deu com a ressalva de que, nos próximos relatórios, seja apresentado pela organização que presta serviços na Casa de Apoio um relatório em que conste as metas atingidas.

**Diuver Clay de Oliveira Junior**  
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 27/08/19 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

**PAUTA:**

1. Assuntos Gerais;
2. Apresentação dos trabalhos da Diretoria de Habitação – Regularização Fundiária e Habitação Social no Município;
3. FUNESPA.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Presidente do CONDEMA

**Secretário de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 01 A 16.08.2019  
REGULARIZAÇÃO**

Processo n.º: EM 01.08.19- 4057/92-5337/19- JOSE WALTER VANZO, 7078/17-5022/19- NAPOLEÃO ANTONIO RODRIGUES AYRES, EM 05.08.19- 5215/99-1869/19- ALEXANDRE JOSE BARBIERI DE SOUZA, em 07.08.19- 51192/81-4180/19-LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO, 5835/10-8434/18-WSFR SERV. ADM. LTDA. EPP, EM 08.08.19- 6556/06-60/19- JOSE ANTONIO DE FARIAS; EM 14.08.19 – 50178/83-10078/18 CONDOMINIO EDIFÍCIO RIVIERA FLAT, referente piscina.

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.: em 01.08.19- 1009/19- Emanuel Alves de Souza, 2698/19- FERNANDO MAGALHAES MARQUES, 3549/19- CARLOS ALBERTO QUINTAS SERRADURA, EM 06.08.19- 2282/19- FAUAZ CURY, 3745/18- MILLENIUN ADM. DE BENS IMOVEIS LTDA, EM 08.08.19-12089/15-4848/19- SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA; EM 12.08.19 – 1879/19 LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA; EM 14.08.19 – 50178/83-10078/18 CONDOMINIO EDIFÍCIO RIVIERA FLAT, 3798/18 MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 3764/19 CLAUDIO LUIS KNORST; EM 15.08.19 – 9376/10-5867/18 QRA. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2644/18-4670/18 FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE, 10772/65-3268/19 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME.

**CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:**

Processo n.ºs em 01.08.19- 4274/06-3016/18-CELSE ROQUE PAVIANI, 50579/82-1364/18- CSB ADM. E PARTIC. LTDA, 7537/95-10366/17- MARIA CRISTINA POVOA, 3102/04-1502/18 E 3103/04-1501/18- VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ, 6567/09-10480/17-WAGNER OSADA, 50584/90-2344/18- MARME E RODRIGUES PARTIC. LTDA., em 05.08.19- 7635/01-7289/15-VAGNER ESCALMILHA E OUTRA, 12988/96-2505/18- OSMIR ADÃO, EM 07.08.19- 28333/76- JULIO DIAZ GARCIA; 5344/05-10415/17-CASSIUS ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA, EM 09.08.19 – 51672/89-1510/18 RENATO GILDO PRIMAZZI JUNIOR; 8032/10-10771/15 JORGE JOSE PEREIRA; EM 12.08.19 – 7657/11-146/18 EDMARA OLIVEIRA LIMA, 2401/04-114328/15 GIULIANA RODRIGUES.

**UNIFICAÇÃO/ DE LOTES:**

Processo n.ºs: EM 01.08.19- 2330/99-737/19- BARBIERI CONSTR. E INCORPORADORA LTDA.

**COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs.:EM 01.08.19- 557/93-2675/18- COND. HORIZONTAL VILLAGIO SAN RAFAEL, 4352/18- SERGIO PAULO RIBEIRO, 4351/18- JARDEL DE MELO ROCHA FILHO, 5653/19- PHELIPE MAURICIO ALARCON, 758/19- CRISTOVÃO LUCIANO DOS SANTOS, 6434/01-10/18- ANTONIO RODRIGUES, 56618/92-3852/19- CAOSIL ADM E PARTIC. EIRELLI, 5575/13-10396/17- FERNANDA VASCONCELOS MARTINEZ, EM 01.08.19- 3745/18- MILLENIUN ADM. DE BENS IMOVEIS LTDA, 4435/94-8041/18- ADRIANA APARECIDA RIZZO, 2585/99-4505/19- FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO, 3497/02-8124/18- ANDERSON NUNES MARTON, 8378/99-1991/18- LIONS CLUBE BERTIOGA, 1623/04-10117/17-ORLI DE MORAES, 1862/95-149/18- HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS, 7131/14-3024/18-DARIO AMARO DOS SANTOS, 636/05-339/18- MARIA CLEMILDA DA SILVA, EEM 05.08.19- 51396/88-7273/15- HELIO PIEDADE FERNANDES, 7980/13-11350/15-JESSE CARDOSO MARANHÃO, 2313/04-4711/19- JOÃO CARLOS CAMILO, EM 06.08.19- 1115/19- JOSE ANTONIO MARTINS, 2371/19EMANUEL ALVES DE SOUZA, 700/17-9073/18- ALEXANDRE FELIPE CAPITANI, 1879/19- LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA, 10412/17- EROS GORI FILHO, em 08.08.19- 50385/90-11333/15- AMARO BERNARDO DOS SANTOS, 5543/94- DURVAL GAGO LOURENÇO; EM 09.08.19 – 11512/15 (PETIÇÃO



N.º 3689/19) MARISTELA VILAS BOAS FRATUCCI; EM 12.08.19 - 8348/05-6046/08 (PETIÇÃO N.º 2622/19) MARCILIO FREITAS, 56618/92-3852/19 CAOSILADM E PARTICIPAÇÕES LTDA-EIRELLI; EM 14.08.19 - 51141/85-3125/18 ANDRE DOS REIS SERGENTE, 51245/91-2693/19 EDSON ABRELL, 4154/99-10167/17 (PETIÇÃO N.º 4204/19) WIPSLEY PEREIRA DOS SANTOS, 2836/19 LUIZ HENRIQUE GEBRIM, 4585/16-7107/18 JOSÉ ROGERIO FERREIRA; EM 15.08.19 - 7418/03-10153/18 LUIS FERNANDO PIERRE GIL, 5303/17-5849/19 (PETIÇÃO N.º 4364/19) ANTONIO CARLOS DA SILVA; EM 16.08.19 - 51715/89-2165/18 JOÃO CARLOS BELINGIERE, 2226/01-9824/17 (PETIÇÃO N.º 4047/19) PHELIPE MAURICIO ALARCON, 4853/16-8076/18 IVAN JORGE PICOLI.

**SIM COMO REQUER:**

Processo n.ºs: EM 01.08.19- 2306/06- VANESSA C. DE OLIVEIRA, 6157/19- LARISSA LIMA ARAUJO DE ABREU, 844/11- MARIA ANGELA RAMOS SILVA, 1194/12- SILVIA HELENA BERTINI, 8105/02-3818/10- CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, 611/16- SERGIO ANDRE TRAVAGLIA PINTO, EM 01.08.19- 51376/89-693/18- RONALDO DE CARVALHO CLAUDIO, 5206/14-8400/16- RITA RINALDI RIQUELME, 3945/19- WALDIR APARECIDO BARBOZA, EM 06.08.19- 6475/19-MARCOS ALEXANDRE FERRACINI, 2442/19- MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA, em 08.08.19- 6570/19- WAGNER DOS SANTOS COELHO, 3060/05-LUIZ TONELLI E OUTRO, 4466/05- ALVARO DE MATOS TAVARES; EM 14.08.19 - 4871/19 MARCOS DE ALMEIDA ASSAD, 6195/04-10613/15 (PETIÇÃO N.º 3645/19) RITA DE CASSIA DE M. PRADO, 2836/17 (PETIÇÃO N.º 4414/19) WALDOMIRO JOSE FERNANDES; EM 16.08.19 - 4287/19 (PETIÇÃO N.º 3859/19) JULIA MARIA RUIS FRANCO, Qto. a baixa de responsabilidade técnica.

**ARQUIVE-SE:**

Processo n.ºs: EM 01-08-19-51792/88-10523/17- CLAUDEMIR JOSE KNORST, 7908/17- F2C ADM E PARTICIPAÇÃO, 9884/17- ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIVA, 3057/05- ANTONIO SATIRO BONFIM, 3474/04- ADAIR MONTEIRO DE GODOI E OU, 7825/03- DANIEL SOUZA FRAILE, 2906/94- CLAUDIO DALL'OLIO, 1709/94- ROSELY ALIPIO BERGANO 21929/97-WALATER SZILAGYI, em 01.08.19- 4969/95-OTACILIO ESTEVES PEREIRA, 11498/15- JOSE ANTONIO DA SILVA, 2076/18- RIV INCORPORADORA EIRELI, 5073/18- PINHIRO E ANJINHO PARTIC. LTDA, 10124/17-LUIZ ANTONIO DE SOUZA GOMES, em 01-08-19- 1229/94-10455/17-OSKUBIS EMPREEND. E PARTIC. LTDA, 50238/89-6939/15- STUDIO P4 DESENV. DE PROJETOS LTDA, 7668/99-1636/18- JORGE DE OLIVEIRA, 2160/18- DOUGLAS STRUFALDI CAETANO, 4571/17- GILBERTO ALVES CORREIA, 2745/15- WILLIAMS CHEQUER BURIHAN, 11596/15- TAREK EL MALT, 11636/10-7243/15- ELTON ARANTES, 4906/99-9225/17- RUI CUNACIA JUNIOR, 4197/95- MARCUS LEONARDO TRISCIUZZI, 50004/88-4552/17-CONSTR. E INCORPOR. CRISTAL DA PRAIA LTDA ME, 610/94-1259/18- NILTON PERES GALASSI, 51699/91-7740/18- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RSL, EM 05.08.19- 4037/99-3013/18- PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE, EM 06.08.19- 3493/17- CHONG HOO LEE, 3154/02-ANA LUCIA DE LIMA EMIDIO DA SILVA; EM 09.08.19 - 360/94-8153/15 ALEX LEONARDO CASTROPELLI, 14249/96-10133/17 SHIRLEY TEIXEIRA GENTIL MENDES, 1381/98-1271/18 WILSON ROBERO PRIZMIC MOMCE, 7324/08-8720/15 NEWTON BENEDIO SIGNORINI SARTORATO, 7078/17-5022/19 NAPOLEÃO ANTONIO RODRIGUES AYRES; EM 14.08.19 - 50043/82-4018/19 SMK - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, por desinteresse, 3975/02-1076/19 ROSEANA DE OLI VEIRA LOFREDO.

**EX-OFFÍCIO:**

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.

Processo n.ºs:, EM 01.08.19- 4603/04-2864/18- ANA LUIZA GERALDI PINTO, 5194/04-4728/18- SERGIO PAULO TISO ZAMUNARO, 15913/97-8842/13- GERALDO SILVA ROCHA, 50385/90-11333/15- AMARO BERNARDO DOS SANTOS, 4473/99-11530/15- MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA, 6736/01-2546/18-EDMAR HIDEKI ASANO.

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs: em 01.08.19- 8150/98-9109/16- ALBERTO AIELLO MARTINS, EM 01.08.19- 60696/83-8681/18- JOSE MILTON CORREA, 58224/92-3096/18- CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 50979/85-11059/15- JOAQUIM A. CORREA PASSOS E OUTRO, 10823/11-11229/15- DONIZETE LANZONI RIBEIRO, 1563/07-1400/15- RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, 2165/14-326/18- NIVALDO JOSE FERREIRA, 1855/11-6212/14- ROGERIO LAVIANO, 625/94-1317/14- PRAIAS PAULISTAS E OUTROS, 825/98-2166/16-SIMONE PERES RIOS, 18494/92-8978/12- RICARDO MARTINS COUTO, 2147/18-OSMAR SANCHEZ, 3676/95-2992/18-EVANDRO VLASIC CAMPELLO, 53047/87-2906/18- WALKIRIA POSSAS ARDNT MAY, EM 01.08.19- 9252/05-2695/18- PAULO MARCOS DE SOUZA DE PAULA, 8651/06-11448/15- DERIVALDO A. DO NASCIMENTO E S/M, EM 05.08.19- 6980/07-2685/18- JORGE RICARDO VIDAL DE ARAUJO.

**DEMOLIÇÃO:**

Processo n.ºs: EM 15.08.19 - 10772/65-3268/19 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA - ME, 2644/18-4670/18 FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE.

**REVOGO DESPACHO**

Processo n.º: EM 06.08.19- 20/96-79/14-AIRTON DE MELO OLIVEIRA.

**ALVARA AVULSO**

Processo n.º: em 01.08.19- 5760/19- cond. Edif. Copacabana, 3755/99-4134/19- JULIO CESAR PETRONE.

**COMPLEMENTO DE TAXA**

Processo n.º: EM 12.08.19 - 28.333/76-1817/18 DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**

**REG.3141-3 -**

**Diretoria de Departamento de Obras Particulares**

**Atos do DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-DOP.**

**DE 01 A 16.08.2019.**

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias: 6144/19 MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA. Em 01.08.19; 51.267/85 - (PETIÇÃO N.º 3731/19) CELIO CESÁRIO DE OLIVEIRA. Em 02.08.19; 5527/99-2651/18 (PETIÇÃO N.º 4220/19) LIGIA WALTER MOURA. Em 02.08.19; 3117/93-(PETIÇÃO N.º 4147/19) HIROSHI TAKEUCHI. Em 05/08/2019; 6297/19 ARMANDO TAKEO SAITO. Em 06/08/19; 3652/17-3045/19-(PETIÇÃO N.º 1330/19 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME. Em 07/08/19; 4057/92 - 5337/19 (PETIÇÃO N.º 4339/19 JOSÉ WALTER VANZO, REPRESENTADO POR EMERSON AIRES MELRO. Em 12/08/19; 6592/19 MARIA ANITA SOUZA SANTOS DO NASCIMENTO. Em 13.08.19; 50.215/89 (PETIÇÃO N.º 3790/19) CARLOS WILLIAMS DE MORAIS. Em 13.08.19; 51.605/88-8971/17 (PETIÇÃO N.º 4234/19) DORVELINA FERREIRA DOS ANJOS. Em 14.08.19; 5752/19 YURI SATO FERNANDES. Em 14.08.19; 3716/00-2963/18 (PETIÇÃO N.º 4252/19) AFONSO CAMILO SILVA. Em 14.08.19; 3716/00-2963/18 (PETIÇÃO N.º 4336) AFONSO CAMILO SILVA. Em 14.08.19; 4248/98-1774/18 (PETIÇÃO 4326/19) MARIAALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 15.08.19; 15.175/97-6854/17 (PETIÇÃO N.º 4367/19) SINEZIO MONTEIRO DA CRUZ. Em 16.08.19.

Para os seguintes PROCESSOS N.ºs: 3007/94 (PETIÇÃO N.º 4849/18



E N.º 2881/19) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência dos autos. Em 05.08.19; 7786/01-3274/18 (PETIÇÃO N.º 4115/19) SILVIO CLAUDINEI CERVIGNI, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para ciência e demais providencias. Em 05.08.19; 52.878/87-8187/18 (PETIÇÃO N.º 4203/19) ROSANA MARCONDES DOS SANTOS, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos. Em 09.08.19; 3716/00-2963/18 (PETIÇÕES N.ºS 4252/19 E 4336/19) AFONSO CAMILO SILVA, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos. Em 09.08.19; 9243/17 (PETIÇÃO N.º 4308/19) CHRISTIANE FERRO AMARAL, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos. Em 09.08.19.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**DOP**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO -DE 13/08/2019.**

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção e demolição, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs: 8982/07-3619/18 RONALDO COSTA TORRES JUNIOR.  
Em 13.08.19.

**RENATO LOSADA MARTINS-Reg.176**  
**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO-SP**

**NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO – 12/19**

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºs: 7078/17-5022/19- NAPOLEÃO ANTONIO RODRIGUES AYRES, R\$4087,58 vencimento 30.08.19; 4057/92-5337/19- JOSE WALTER VANZO, R\$374,90 vencimento 30.08.19; 50579/82-1364/18- CSB ADM. E PARTIC. LTDA, R\$2392,97 vencimento 30.08.19; 4274/06-3016/18-CELSO ROQUE PAVIANI, R\$816,64 VENCIMENTO 30.08.19; 7537/95-10366/17- MARIA CRISTINA PÓVOA, R\$2923,80 vencimento 02.09.19; 3102/04-1502/18- VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ E OUTRA, R\$1864,57 vencimento 02.09.19; 3103/04-1501/18- VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ, R\$976,55 vencimento 02.08.19; 6567/09-10386/17-andre amansio d silva, R\$835,82 vencimento 02.09.19; 50584/90-2344/18- MARME E RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$823,45 vencimento 02.09.19; 5215/99-1869/19-ALEXANDRE JOSE BARBIERI DE SOUZA, R\$748,18, vencimento 05.09.19; 7365/01-7289/15- VAGNER ESCAMILHA E OUTRA, R\$4726,68 vencimento 05.09.19; 12988/96-2505/18- OSMIR ADÃO, R\$466,34 vencimento 05.09.19; 5835/10-8434/18- ESSFR SERVIÇOS ADM. LTDA EPP, R\$1821,62 vencimento 07.09.19; 51192/81-4180/19-LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO, R\$734,11 vencimento 07.09.19; 28333/76-1817/18- DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA, R\$1810,46 vencimento 07.09.19; 5344/05-10415/17- CASSIUS ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA, R\$4163,51 vencimento 07.09.19; 6556/06-60/19- - JOSE ANTONIO DE FARIAS, R\$465,77 vencimento 08.09.19; RENATO GILDO PRIMAZZI E S/M, R\$754,44, vencimento 12.09.19; JORGE JOSE PERIRA, R\$710,89 vencimento

09.09.19; 7657/11-146/18-EDMARA OLIVEIRA LIMA, R\$484,46 vencimento 12/09/19; 2401/04-11432/15-GIULIANA RODRIGUES, R\$517,71 vencimento 12.09.19; QRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 806,41 vencimento 14.09.19.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**Diretoria de Departamento de Obras Particulares**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**EXPEDIENTE PUBLICADO EM**  
**16/08/2019 À 22/08/2019**

1143/03, 1259/03, 1940/03, 270/03, 352/03, 355/03, 356/03, 357/03, 366/03, 368/03, 372/03, 373/03, 377/03, 378/03, 379/03387/03, 388/03, 395/03, 396/03, 397/03, 398/03, 447/03, 481/00, 482/00, 484/00, 526/03, 52903, 527/03, 528/03, 530/03, 531/03, 538/03, 546/03, 552/03, 559/03, 560/03, 561/03, Assunto solucionado, arquite-se

**Renato Losada Martins**  
**Secretário de Planejamento**  
**Urbano**

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**EXPEDIENTE PUBLICADO EM**  
**16/08/2019 À 22/08/2019**

7855/17 AVELINO SILVIO NOGUEIRA PEREIRA, 9995/18 SERGIO MARQUES VIEIRA, 8157/18 CAB. 2298/99 SIND. DOS TRABALHADORES IND. LAIC MOAGE, 60/19 CAB. 6556/06 JOSE ANTONIO DE FARIA, 5599/12 JEFFERSON DA COSTA SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.  
2963/18 CAB. 3716/00 ANA CRISTINA CARRETA MACEDO, 5337/19 CAB. 4057/92 JOSE WALTER VANZO, 40418/92 CAB. 40418/92 ELIO FERNANDES, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.  
11432/15 CAB. 2401/04 GIULIANA RODRIGUES, Dê-se Baixa na Licença.  
6605/16 CAB. 50054/89 RENATO SEGISMUNDO, 3384/94 MARIO APARECIDO CHIAVONI, Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para prestar esclarecimento quanto ao solicitado na petição.  
5542/19 CAB. 2076/18 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 5344/19 CAB. 3564/00 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 7875/16 CLOVIS LUIZ DOTA, 6054/19 BATS ELEVADORES LTDA, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, para tomar ciência dos autos.  
7124/16 CAB. 4721/92 ROBERTO CABALIN, 3275/19 CAB. 3028/19 MARILDA DO ROSARIO BRAZ, 9308/18 CAB. 5498/04 VALDEMAR TONOM, Defiro o solicitado na Petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias somente para regularizar a documentação.  
7875/16 CLAUDIO LUIZ DOTA, 1002/18 CAB. 51173/90 FLAVIA RUIS BAJON, Defiro o solicitado na petição.  
8063/12 MARIA ISABEL OLIVEIRA, 7166/04 ELUVAN FIRMINO FERREIRA, 51423/86 DIVINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 8200/07 ARTHUR MECATTI FERRARI, 4781/17 DURVAL GHIRALDINI, 6613/12 CAB. 8100/09 JOSE RODRIGUES NASCIMENTO, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça





para providências.

4547/19 JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA, 10138/17 50821/90 VALTER DOS REIS, 2499/04 CAB. 478/02 ANTONIO LUIS DOS SANTOS, 1545/99, 1939/99, 1977/99, 1978/99, 1979/99, 1984/99, 1985/99, 1987/99, 1989/99, 1991/99, 1592/99, 8318/99, 8319/99, 8320/99, 8321/99, 8322/99, 8323/99, 8324/99, 8325/99, 8326/99, 8327/99, 8328/99, 8329/99, 8331/99, 8330/99, 8334/99, 8335/99, 8336/99, 8337/99, 8338/99, 8340/99, 8341/99, 8342/99, 8343/99, 8344/99, 8345/99, 8346/99, 8347/99, 8348/99, 8349/99, 8350/99, 8351/99, 8352/99, 8353/99, 8354/99, 8356/99, 8357/99, 8358/99, 8359/99, 8359/99. Assunto solucionado, archive-se

#### DOUGLAS ORTIZ BLUHU

Diretor da Fiscalização de Obras Particulares. DIAE 28421 CARLOS ALVES PEREIRA, Local Da Ocorrência: Rua. Aprovada 621 – 1º Setor – Qd. T Lt. 7 – Chácara Vista Linda.

#### Atos da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO Nº: 6739/2019-1 — Francisco Romerio Taveira Santos (Solicita Certidão de Medidas e Confrontações). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 19/08/2019.

PROCESSO Nº: 6705/2019-1 — DNA Consulting Assessoria Ambiental LTDA (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 19/08/2019.

PROCESSO Nº: 6473/2019-1 — Janice de Abreu Trindade (Solicita Certidão de Medidas e Confrontações). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 20/08/2019.

PROCESSO Nº: 8158/1996-1 — Rubens Antonio Mandetta de Souza (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 63/2019 em 30 dias. Em 22/08/2019.

#### GIULIANA BIZZARRO

Diretora de Planejamento Urbano

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA S.E. nº 02 /2019

#### Nomeia a Comissão para análise do pedido de funcionamento de Curso de Educação Infantil.

Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário de Educação do Município de Bertiooga, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de autorização dentro da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear os funcionários abaixo discriminados para constituir a Comissão de análise para autorização de funcionamento dos cursos de Educação Infantil do Colégio ROCHA ETERNA e de seu Regimento Escolar.

- CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI R. MENDES, Reg. 2516.
- GISLEIDE ARAÚJO GAMA DOS SANTOS, Reg. 5246.
- ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA, Reg. 2528.

Bertiooga, 23 de agosto de 2019.  
Rubens Antonio Mandetta  
Secretário de Educação

#### COMUNICADO

Torna-se sem efeito a HOMOLOGAÇÃO publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, nº 904, do Processo Seletivo Simplificado SE – 001/2019.

Bertiooga, 23 de agosto de 2019.

Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário Municipal de Educação

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TEMPORÁRIOS - 001/2019 – SE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de caráter temporário, conforme Processo Administrativo de nº 490/2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 – SE, nos termos expostos a seguir:

**FAZ SABER** que no Capítulo IX, onde se lê:

#### CAPÍTULO IX

#### VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO

#### Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	10	R\$: 2.052,14	32	1	11
02	Professor de Educação Básica I	10	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	1	11
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	03	R\$: 3.799,81	40	1	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	03	R\$: 3.799,81	40	1	04

Leia-se:

#### CAPÍTULO IX

#### VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO

#### Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	40	R\$: 2.052,14	32	2	42



02	Professor de Educação Básica I	40	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	2	42
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	03	R\$: 3.799,81	40	1	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	03	R\$: 3.799,81	40	1	04

Todos os demais itens do EDITAL DE ABERTURA permanecem inalterados.

Bertiooga, 26 de julho de 2019.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PRIMEIRA INFANCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

EDITAL 001/2019 – SE  
(RETIFICADO EM 23/08/2019)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 490/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 55, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93, com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas por prazo determinado, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determina as Leis Complementares nº. 93/2012, e nº. 150/2019, e suas atualizações futuras, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. As funções de Professor Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física Escolar, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO VIII e ANEXO III do presente Edital.

2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, mais especificamente da Secretaria de Educação – SE.

2.1. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertiooga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertiooga.

3.1. No caso de existência de processo seletivo posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

3.2. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão.

**CAPÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019. Deverão ser efetuadas via internet, por meio do endereço eletrônico [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), no ícone indicado para tal.

4.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertiooga direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertiooga.

6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital.
- Não registrar antecedente(s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s).
- Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertiooga;

7. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 7, deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto a Prefeitura do Município de Bertiooga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**SEÇÃO I  
INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

9. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), ler atentamente o Edital 001/2019 – SE, e preencher corretamente a ficha de inscrição.

9.1. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

**SEÇÃO II  
INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

10.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.2. O candidato deverá:

10.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa portadora de necessidade especial.

10.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa portadora de necessidade especial deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, das 12h00 às 16h00, durante o período de 26 de junho a 18 de julho de 2019, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

10.3. O candidato que não declarar ser pessoa portadora de necessidade especial, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado pessoa portadora de necessidade especial e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

10.4.2. Não serão considerados como pessoa portadora de necessidade especial, os distúrbios passíveis de correção.

10.4.3. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

10.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

10.5.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5.2. Não haverá qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual (cego).

10.6. O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, na entrega da documentação comprobatória da deficiência, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes no item 10.2.3.

10.6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.7. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador(es) de necessidade(s) especial(is), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

10.8. O candidato pessoa portadora de necessidade especial que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2019 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

10.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

**CAPÍTULO III  
DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

11. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	10
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	08
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	08
Conhecimentos Específicos	08

11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,50 (dois pontos e meio).

**CAPÍTULO IV  
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

12. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

12.1. A classificação será única para as funções e suas disciplinas.

12.2. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

12.2.1 O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, que farão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

12.3. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).

12.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

12.5. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções e respectivas disciplinas.

12.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

a) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) maior nota na prova de língua portuguesa;



- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS

13. Será admitido recurso no prazo de:
- I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;
  - II. 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, e no site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br) para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.
- 13.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.
- 13.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga - SP – na Sala de Atendimento ao Contribuinte.
- 13.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
  - b) número de inscrição;
  - c) nome e número do documento de identidade;
  - d) função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
  - e) número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
  - f) endereço completo, telefone e e-mail;
  - g) número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
  - h) local, data e assinatura do candidato (conforme documento de identidade).
- 13.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 001/2019 – SE.
- 13.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 14.2.
- 13.6. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.
- 13.7. A decisão dos recursos deferido ou indeferido será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

## CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

14. As provas serão realizadas no município de Bertiooga ou, se necessário, em municípios vizinhos. As provas acontecerão, preferencialmente, aos domingos e feriados.
- 14.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 14.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertiooga ([www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)).
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
- 14.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.
- 14.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 14.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta de tinta preta ou azul;
- 14.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 14.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto. E havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
- 14.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 14.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 14.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 10.4.3);
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.
- 14.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.
- 14.12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato será excluído do processo seletivo.
- 14.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
- 14.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
- 14.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 14.16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Prefeitura do Município de Bertiooga não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 14.17. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante coleta digital, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
- 14.18. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

## CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.
- 15.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
  - e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;
  - f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
  - g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
  - h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;



- i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);  
 j) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;  
 l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens), data base 2018;  
 m) Atestado de Antecedentes Criminais [www.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www.ssp.sp.gov.br/atestado) (atualizado);  
 n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.  
 o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);  
 p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;  
 q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;  
 r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.  
 s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato.  
 t) Em atendimento a Lei Municipal nº 1366/19, apresentar a Certidão de Distribuição Estadual e caso a Certidão seja positiva, que se apresente Certidão de Objeto e Pé, com a decisão do julgador com o respectivo trânsito em julgado.

15.2. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

15.3. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

15.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertiooga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº. 93/2012 e nº.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

15.5. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

15.6. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no(s) período(s) e local(is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria de Educação - SE.

15.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, quando da convocação.

15.8. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para função, conforme previsto neste Edital.

15.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertiooga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº.: 150/2019.

15.10. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

15.11. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período de validade do Processo Seletivo.

15.12. Os candidatos que atenderem à convocação e no ato da atribuição não houver mais aulas e/ou classes disponíveis para substituição, retornarão a classificação original, aguardando a primeira oportunidade de convocação.

15.12.1. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença média, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser feita por período.

15.13. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

15.14. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados, o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, da Prefeitura do Município de Bertiooga.

16. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.

#### CAPÍTULO VIII

##### SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO	SALÁRIO	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
----	--------	---------	---------------------------------

01	Professor de Primeira Infância	R\$: 2.052,14	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica I	R\$: 2.541,67	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva.
04	Professor de Educação Básica II – Arte	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	R\$: 3.799,81	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

#### CAPÍTULO IX VAGAS E VALOR DE INSCRIÇÃO

##### Quadro I

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	40	R\$: 2.052,14	32	2	42
02	Professor de Educação Básica I	40	R\$: 2.541,67	40 + 4 HTP	2	42
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva	10	R\$: 3.799,81	40	1	11
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	03	R\$: 3.799,81	40	1	04
05	Professor de Educação Básica II – Arte	03	R\$: 3.799,81	40	1	04

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 001/2019- SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

17.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e no site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

17.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada, além do constante no item 14 deste Edital.

17.4. À Prefeitura do Município de Bertiooga, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 001/2019 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

17.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se



caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

17.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

17.11. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador da Escola, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- d) a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

17.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.

17.14. A Prefeitura do Município de Bertiooga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura do Município de Bertiooga.

17.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria de Educação – SE.

17.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo Edital 001/2019 - SE, o mesmo será Homologado pelo Chefe do Executivo da Prefeitura do Município de Bertiooga.

17.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 17.8 deste Edital.

Bertiooga, 19 de junho de 2019.

Engenheiro Caio Matheus  
Prefeito do Município de Bertiooga

## ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

### PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

#### Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo,

#### Conhecimentos Gerais sobre o município de Bertiooga:

O município de Bertiooga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos isográficos;

Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

#### Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

#### Bibliografia:

- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
- PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
- LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.

#### Legislação:

- Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.
- Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.
- Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Resolução CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.



Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.

LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### - Professor de Educação Especial Inclusiva:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

##### Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007.

Maciel, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

##### - Professor de Educação Básica II – Arte:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

##### Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

##### Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e

consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

##### Bibliografia

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papyrus, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Tabora de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

#### ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	26/06/2019 a 17/07/2019
Publicação no site <a href="http://www.bertiooga.sp.gov.br">www.bertiooga.sp.gov.br</a> e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	19/07/2019
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	22/07/2019 e 23/07/2019
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	26/07/2019
Realização das Provas Objetivas – Professores de Primeira Infância e de Educação Básica - I	28/07/2019 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professores de Educação Básica – II: Educação Especial Inclusiva, Arte e Educação Física.	28/07/2019 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	29/07/2019
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site <a href="http://www.bertiooga.sp.gov.br">www.bertiooga.sp.gov.br</a> e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	02/08/2019
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site <a href="http://www.bertiooga.sp.gov.br">www.bertiooga.sp.gov.br</a> e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	05/08/2019 e 06/08/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site <a href="http://www.bertiooga.sp.gov.br">www.bertiooga.sp.gov.br</a> e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	09/08/2019
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	09/08/2019



Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	12/08/2019 e 13/08/2019
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação preliminar; e publicação dos resultados finais definitivos.	16/08/2019
Homologação pelo Chefe do Executivo.	16/08/2019

**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES**

**PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;

II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;

III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;

IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;

V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

I - auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III - ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;

IV - elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V - organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promovia o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV - Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI - Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII - Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros

IX - Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV - Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII - Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV - Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI - Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII - Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII - Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TEMPORÁRIOS - 001/2019  
– SE**

**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO  
FINAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de caráter temporário, conforme Processo Administrativo de nº 490/2019, torna pública a lista da CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no referido Processo Seletivo Simplificado para as seguintes funções:

**I - Professor(a) de Primeira Infância**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	INDIRA FERREIRA DA SILVA	025.110.604-77	10/09/1975	97,5
2	DANYLLA RAMALHO	326.076.458-59	07/05/1984	90
3	MARIA ADENILDE SANTOS	869.252.615-00	14/09/1975	90
4	KELI CRISTINA DE CARVALHO	274.819.548-52	14/03/1979	90
5	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS MOREIRA	832.423.845-04	12/02/1983	90
6	JÉSSICA BASTOS	293.457.038-02	12/09/1980	87,5
7	ROBERTA ALVES DE AGUIAR ALMEIDA	271.941.738-67	11/03/1978	87,5
8	ALESSANDRA PINTO DA LUZ ALMEIDA	147.862.478-71	01/01/1972	87,5
9	VIVIAN DE AGUIAR SILVA	333.576.878-79	10/02/1986	87,5
10	THAIS VIEIRA AMANCIO	455.883.728-32	25/06/1997	87,5
11	SELMA CRISTINA DA COSTA GÓES	129.245.248-06	27/12/1973	85
12	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	300.628.738-06	09/06/1982	85
13	SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO	162.378.268-66	15/07/1973	85
14	FERNANDA COMETI STOCCO	223.028.038-41	20/08/1993	85
15	ROSÁ MARIA VASCONCELOS BRANDÃO	040.268.743-46	27/03/1989	85
16	SANDRA REGINA MANIAS BALDO	043.514.128-79	10/07/1962	82,5
17	ELENICE SOUSA	097.810.768-36	15/06/2019	82,5
18	MARIANA SANTOS SOUSA	328.964.448-07	22/01/1986	82,5
19	MARIANA PEREIRA DA SILVA	376.320.498-94	13/08/1989	82,5
20	ELIDIA MANUELLE PINHEIRO VALENTE OLIVEIRA	465.605.918-83	02/04/1997	82,5
21	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	476.927.235-91	03/08/1969	82,5
22	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	112.666.128-74	12/09/1966	82,5
23	VANUSIA CUNHA POSSIDONIO	025.472.378-06	14/05/1964	82,5
24	SIMONE CECÍLIA COELHO	134.071.758-17	19/10/1974	82,5
25	SIMONE DA SILVA	220.934.398-40	22/07/1975	82,5
26	MARA CRISTINA CAPORALI DO PRADO	264.955.738-98	24/12/1974	80
27	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	273.510.308-04	02/06/1979	80
28	GREICE PIRES AGUIAR	027.200.733-18	02/03/1988	80
29	NICOLI CRISTINI RODRIGUES DOS ANJOS	443.483.618-86	07/10/1994	80
30	ERICA PEREIRA DA SILVA	291.244.358-05	30/04/1980	80
31	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	344.222.948-06	09/01/1987	80
32	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	160.548.898-42	26/07/1972	80

33	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	474.621.558-85	25/03/1997	80
34	JANAINA PIRES DE AVILA	324.841.068-07	19/04/1983	80
35	LILIAN CRITIANE ROUTH	070.016.418-98	10/03/1970	80
36	BARBARA ROBERTA SOARES DA SILVA	290.849.668-21	04/12/1978	80
37	JOCIMARA SILVA NUNES	310.377.288-23	08/06/1982	80
38	JEANE BONFIM RAMOS	307.075.728-60	19/08/1981	80
39	ETICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	363.345.268-04	01/09/1986	80
40	ALICE GABRIELA SPESIANO	387.153.448-00	23/11/1997	80
41	ANGELICA PAIXAO PATARO DOS SANTOS	289.107.808-00	06/03/1981	80
42	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK	108.635.038-37	01/01/1965	80
43	KELLY WIEDERSPERGER RAMALHO	296.373.998-28	13/03/1982	80
44	ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS AZEVEDO	404.611.998-58	27/01/1992	80
45	GILVANE SANTOS DE LIMA	286.129.038-23	22/05/1980	80
46	ERIKA BERNARDO DOS SANTOS DE AGUIAR	306.902.678-86	29/03/1982	80
47	ROSANA DA SILVA GARCIA	192.897.008-74	26/10/1973	80
48	MARIA DE FATIMA CAMARGO TITO	121.205.248-07	17/12/1968	80
49	CARLA CRISTINA GEBIN	295.125.558-67	12/03/1981	80
50	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	097.915.138-48	13/06/1971	80
51	ANDRÉA CRISTINA DE BARROS LOPES VIEIRA	324.922.498-75	24/10/1980	80
52	BRUNA SANTOS DA COSTA SOUZA	364.344.258-05	24/01/1989	77,5
53	ELIETE DA SILVA MARQUES	066.180.518-27	21/05/1965	77,5
54	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	373.438.658-62	09/04/1991	77,5
55	MARIANE FON BIANCHI	293.366.838-61	09/09/1980	77,5
56	LUCIANA CINCINATO	304.499.648-17	24/03/1981	77,5
57	ANA LUCIA MARQUES GASBARRO	100.757.218-30	21/02/1965	77,5
58	JOSEMARA DOS SANTOS ARAÚJO	119.130.386-10	20/05/1992	77,5
59	MARIA CRISTINA COTRIM	095.305.428-44	26/06/1969	77,5
60	ROSANGELA ARAUJO DIAS	169.605.718-39	19/08/1973	77,5
61	MARIANA SOUZA BRAZ	331.431.518-03	08/02/1984	77,5
62	ROSELANE DE JESUS SANTOS	329.027.998-70	02/09/1983	77,5
63	CRISTINA CAMPOS RODRIGUES	150.253.018-07	18/11/1972	77,5
64	THALITA MENEZES VITOR DE LIMA	436.135.648-31	02/12/1994	77,5
65	SHEILA FAGUNDES MELO	263.207.728-16	07/04/1979	77,5
66	CONCEIÇÃO CAITANO DE SOUSA	199.310.338-43	25/12/1972	77,5
67	THASSIA CARDOSO PINHEIRO	442.474.108-73	02/03/1994	77,5
68	ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	821.335.496-68	02/11/1970	77,5
69	MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA	022.071.044-94	15/05/1977	77,5
70	ANGELITA SILVA PEREIRA MARINHO	282.148.668-55	18/06/1980	77,5
71	JENNIFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	393.119.248-22	20/09/1991	77,5
72	MARLENE BRANDT	876.790.788-15	08/07/1956	77,5
73	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	397.314.038-33	16/05/1990	77,5
74	JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PREIRA	300.538.788-76	15/12/1982	77,5
75	ROSANA DE SOUZA CARDOSO	258.379.888-07	01/03/1976	75



76	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	145.249.908-01	20/11/1970	75
77	ANDREA CHERVENHAK DE CARVALHO	365.844.148-84	19/08/1987	75
78	MARLENE RITA DO PRADO	087.441.938-74	16/09/1962	75
79	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	007.458.244-55	14/05/1975	75
80	GREISE COSME DA CRUZ	347.919.138-09	23/04/1984	75
81	MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS	255.216.888-46	28/02/1973	75
82	KATIA GOES PAIXÃO BARGAS DOS SANTOS	169.566.198-22	03/08/1973	75
83	MARIA LUCIA DOS SANTOS	169.547.308-66	17/03/1971	75
84	KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	260.633.508-29	27/04/1976	75
85	KETHELLINN CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	471.908.388-99	18/05/1998	75
86	JULIANA PIRES FRANCO	415.841.358-32	04/03/1994	75
87	EDES CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	070.061.428-14	14/09/1973	75
88	TATIANA MIRANDA FAZIOLI	323.143.418-13	27/02/1984	75
89	EDILAINE MICHELE LOURENÇO SANTOS	061.711.809-47	26/03/1988	75
90	ROSANA DOS REIS SILVA	181.623.668-30	05/03/1971	75
91	ANA BEATRIZ DE MACEDO SILVA	435.371.318-36	18/11/1996	75
92	MARCIO MASTRELLO	261.254.268-07	28/07/1978	75
93	YSABEL SÁ VIEIRA	425.593.128-32	19/06/1998	75
94	DAIANE SOARES COSTA LEAL	336.766.388-32	30/08/1983	75
95	MARCIA PEREIRA PINTO	271.745.638-48	24/11/1974	75
96	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	925.622.805-04	10/12/1978	75
97	SANDRA REGINA DOS SANTOS	082.378.858-05	09/03/1966	75
98	RAQUEL SILVA CARVALHO	386.407.458-46	02/09/1991	75
99	VALÉRIA BORGES DOS SANTOS CORSI	373.533.798-80	23/12/1986	72,5
100	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	352.536.118-19	25/08/1979	72,5
101	ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA CORDEIRO	313.351.028-25	29/06/1981	72,5
102	MARCIA SOUSA PINHEIRO DA ROCHA	339.365.778-03	23/02/1985	72,5
103	SIONE BARBOSA GOMES SILVA	192.276.388-81	18/05/1974	72,5
104	LIGIA CRIISTINA RIBEIRO	919.322.979-87	08/03/1975	72,5
105	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	199.357.978-80	29/08/1974	72,5
106	DIEGO PEREDO CABRAL	301.283.948-89	15/03/1983	72,5
107	FABIANA ESTÁCIO DE FREITAS DE SOUZA	296.041.188-97	18/05/1982	72,5
108	ISABELA MARIA LEICHTFELD DA SILVA	455.748.778-56	18/09/1996	72,5
109	EVA PATRICIA LESSA	199.265.278-33	08/12/1973	72,5
110	LAIS DE BORBA	092.741.879-71	16/05/1993	72,5
111	ELIZANDRA ALMERINDA ANDRADE SILVA	192.884.498-76	21/01/1974	72,5
112	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO	372.380.748-85	27/04/1989	72,5
113	TASSIA CASEMIRO LISBÔA	362.570.318-18	28/02/1988	72,5
114	ANGELA DENISE ABREU DE JESUS	134.068.168-43	03/04/1974	72,5
115	PRISCILA JORGE GONÇALVES	432.636.338-05	12/11/1996	72,5
116	ROSIRENE JESUS DA SILVA	605.278.465-20	08/10/1970	72,5
117	RAILMA LIMA MOREIRA	587.318.905-63	26/09/1969	72,5
118	LETÍCIA ANTUNES DOS SANTOS SOUZA	369.042.138-17	02/04/1988	72,5

119	LAISLA DA FROTA ALCANTARA	430.435.358-63	23/03/1993	70
120	SIMONE DUVAESCH RODRIGUES	290.973.448-08	03/07/1980	70
121	DENISE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	062.236.638-62	04/12/1966	70
122	FERNANDA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	218.422.188-08	01/03/1980	70
123	VERA RITA DE TOLEDO	057.333.818-33	21/12/1962	70
124	RITA DE CÁSSIA BEZERRA	385.236.818-92	28/12/1994	70
125	PATRICIA ZAMBEL	265.062.958-48	20/11/1975	70
126	EDILENE PEREIRA MONTEIRO	076.261.604-01	24/09/1985	70
127	ELISANGELA DA SILVA FONSECA MORALES	265.804.348-13	11/10/1976	70
128	VANUZIA PEREIRA MOREIRA LIMA	090.262.416-40	14/07/2019	70
129	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	418.699.398-08	11/05/1993	70
130	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	368.447.868-75	11/03/1988	70
131	VERONICA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS GAUDENCIO	347.889.188-46	26/10/1985	70
132	MAÍRA SANTOS BARBOSA	300.905.348-75	19/06/1981	70
133	RENATO DA SILVA NUNES	070.305.108-36	02/12/1968	70
134	TATHIANA BORGES ANASTÁCIO	346.458.398-88	01/05/1984	70
135	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	298.192.588-12	09/02/1980	70
136	STEPHANY SOUZA ESPIRITO SANTO	425.723.148-35	19/01/1995	70
137	MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	277.003.598-30	12/09/1977	70
138	MILENE LIMA CARDOSO DE SOUSA	295.534.958-50	06/04/1977	70
139	LUCIANE DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	261.725.118-74	18/02/1976	70
140	LETÍCIA SILVA WASCHINSKI	432.449.688-99	02/07/1994	70
141	PATRICIA SANTOS DE MOURA RAMALHO	298.868.468-52	26/11/1982	70
142	VERÔNICA VIRGILINA SILVA	212.525.268-65	18/04/1978	70
143	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	252.669.368-35	08/05/1975	70
144	FERNANDA TEISSIERE MORETTI DA SILVA	405.185.978-90	16/10/1990	70
145	RITA DE CÁSSIA SOUZA DE OLIVEIRA	293.386.768-03	19/02/1979	70
146	CRISTINA SANTANA LEAL	331.164.858-79	19/08/1985	70
147	MILENA MENEZES PRADO SILVA	169.560.338-95	05/04/1977	70
148	CRISTIANA DINIZ DE ARAUJO ARRUDA	861.669.994-53	25/02/1972	70
149	RUBIA CRISTINA DE SOUZA REIS	349.103.158-37	22/04/1987	70
150	LEONICE MARIA BERGONSI	588.208.849-68	24/07/1965	67,5
151	MARCELA DOS SANTOS	364.719.228-76	15/06/1984	67,5
152	ELAINE GOMES DOS SANTOS	213.751.258-00	15/04/1978	67,5
153	DEBORA CRISTINA PEREIRA AMORIM	343.151.558-45	30/01/1985	67,5
154	MANUELLA PRIETO DOS SANTOS	292.820.918-21	08/06/1982	67,5
155	LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS	557.362.895-04	06/11/1970	67,5
156	ROSEMARY MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	134.861.138-36	01/10/1973	67,5
157	ARLENE CRISTIAN FERREIRA SILVEIRA	350.207.348-10	28/03/1985	67,5
158	VANESSA TEIXEIRA RIBEIRO LEITE	412.152.898-04	11/10/1992	67,5
159	FABIANA ARLINDO DO ROSÁRIO	199.310.088-14	11/01/1975	67,5
160	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA	042.474.518-63	22/10/1961	67,5
161	VANESSA OLIVEIRA DOMICIANO	324.056.208-12	08/08/1982	67,5



162	ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE	008.055.144-06	15/06/1978	67,5
163	ANTONIA FRANCISCA DA LUZ SANTOS	889.766.963-87	10/08/1978	67,5
164	FLAVIA SANT ANA DA LUZ	311.772.538-52	06/03/1982	67,5
165	ALINE DOS SANTOS DO ROSARIO	368.690.498-58	10/03/1988	67,5
166	ELIDA CUNHA SILVA	381.467.428-66	30/03/1988	67,5
167	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	335.256.198-20	15/03/1987	67,5
168	RODRIGO ALVES DE LIMA	276.282.178-93	22/09/1978	67,5
169	ANA CAROLINA SIQUEIRA PITA	295.912.228-31	14/02/1983	67,5
170	REGINALVA ALVES LIMA	302.501.798-81	06/01/1978	67,5
171	JOSIANE SANTOS FERREIRA	387.713.358-46	24/08/1991	67,5
172	ROSEMEIRE ROBERTA DOS SANTOS LIMA	284.814.658-36	25/10/1977	67,5
173	SILVIA RENATA LOUREIRO MENDELLA	224.325.598-78	04/01/1959	67,5
174	MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	317.166.838-66	25/10/1981	67,5
175	CAROLINA RIBEIRO PERTINHAS DE LIMA	339.154.858-45	19/09/1984	67,5
176	ALICE PEIXOTO DA SILVA DE LIMA	238.590.752-68	30/05/1964	67,5
177	ROSANE MORAES DE OLIVEIRA	205.397.928-37	25/08/1975	67,5
178	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70	21/09/1989	67,5
179	ROSEANE MARIA DA SILVA	363.148.868-80	05/03/1987	65
180	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	123.182.168-00	30/10/1969	65
181	ADRIANA DE SOUZA MOTA	323.455.418-81	01/06/1981	65
182	BARBARA DOS SANTOS	459.232.498-63	24/10/1997	65
183	SABRINA SILVA	439.314.298-57	02/07/1996	65
184	ANA KAROLINE RAMALHO DA COSTA	472.644.398-44	05/05/1998	65
185	CAMILA SANDOMINGO SOUZA AYRES	388.543.988-37	04/10/1990	65
186	DEBORA DOS SANTOS LEITE	922.949.605-72	28/06/1975	65
187	JANAINA ALVES VIEIRA DE SANTANA	375.130.388-05	06/06/1991	65
188	GLÁUCIA DE CARVALHO COSTA SILVA	339.462.078-20	18/10/1986	65
189	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	289.680.768-39	19/05/1980	65
190	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	347.677.968-81	24/07/1986	65
191	ANA PAULA MARKS KERSCHER	428.405.938-66	18/04/1994	65
192	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA	367.253.938-45	06/07/1986	65
193	AMANDA CAMARGO DA CUNHA	299.593.788-70	04/12/1978	65
194	NATÁLIA DE CARVALHO BÁRBARA	324.617.298-67	23/03/1984	65
195	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	020.992.548-50	18/03/1957	65
196	SIGLIDES MUNIZ RIBEIRO	129.249.226-07	30/05/1994	65
197	MICHELLE DE LIMA ABREU	376.549.078-42	07/08/1989	65
198	EUNICE MIYUKU FUKUKAWA DEMITRO	056.750.888-90	05/01/1966	65
199	VANESSA ALMEIDADE AQUINO	418.718.428-75	15/06/1993	65
200	SONIA DA FONSECA VAZ NETA	420.031.328-64	12/06/1995	65
201	LEONICE FRANCISCA DO NASCIMENTO	162.355.068-80	15/04/1972	65
202	VANUSA LIMA SASAKI	358.523.858-08	26/09/1986	65
203	MELISSA PEREIRA DOS SANTOS	399.068.518-05	01/11/1996	65
204	ANA MARIA CORTES DA SILVA RIBEIRO	226.527.328-70	29/05/1984	65

205	LUCIENE CRISTINA TOROK	140.636.078-36	07/11/1970	65
206	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	299.540.738-17	08/07/1982	65
207	RAPHAELA DE SOUZA BALBINO	352.184.458-78	12/06/1987	65
208	THIAGO DE SOUSA MARIANO	341.344.318-67	13/08/1985	65
209	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	335.175.898-70	06/08/1984	65
210	STEFANI DOS REIS TOLEDO	364.286.738-35	31/05/1989	62,5
211	ANA MARIA DOS SANTOS	073.897.668-75	23/12/1962	62,5
212	SABRINA DUARTE NORONHA	453.665.348-10	12/09/1996	62,5
213	FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA OLIVEIRA	320.698.218-97	09/04/1984	62,5
214	CARLA CRISTINA COSTA PRADO	420.912.448-64	26/02/1991	62,5
215	SIMONE FERNANDES DIAS	403.509.768-30	08/03/1991	62,5
216	MÁRCIA GOMES DA SILVA DANIEL	162.892.378-45	13/04/1972	62,5
217	NICKOLE NASCIMENTO DOS SANTOS	462.803.358-79	02/02/1998	62,5
218	MARIA ISABELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	456.193.038-88	28/08/1997	62,5
219	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	286.615.748-62	11/07/1976	62,5
220	ELIETE DA SILVA PINTO DOS SANTOS	189.898.768-85	07/01/1975	62,5
221	KARINE MERCIA DA SILVA	318.967.968-18	20/11/1979	62,5
222	DELMA LIMA PEREIRA	069.664.796-67	14/03/1985	62,5
223	IRACY SANTOS DA SILVA	094.887.903-34	09/12/1955	62,5
224	CÁSSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	024.768.306-07	18/02/1974	62,5
225	SUZY SILVA AMORIM BARROS	285.491.968-86	15/08/1976	62,5
226	MARCELLI BIANCA DE PAULA NUNES	442.167.748-57	12/09/1994	62,5
227	MÔNICA ALMEIDA DE MELO	121.192.488-26	05/02/1971	62,5
228	JESICA RODRIGUES PEREIRA	432.100.008-40	15/06/1994	62,5
229	JAINE SILVA SOARES	435.705.458-30	18/12/1995	62,5
230	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	160.516.498-40	29/10/1975	62,5
231	ELOISA HENRIQUES CALO	325.494.678-25	24/01/1983	62,5
232	JULIANA DE LIMA LOURENÇO	314.266.808-05	13/08/1984	62,5
233	JORDANA BENCK FRANÇA	015.141.386-03	08/04/1986	60
234	ELIENE BATISTA MOITINHO	279.849.628-47	17/11/1977	60
235	SILVANA PINHEIRO DA SILVA	070.019.278-64	09/10/1967	60
236	CLAUDIA ROCANELLI TEIXEIRA	128.564.808-02	02/08/1968	60
237	SHIRLEY SOUZA PINTO MARTINS	307.286.318-06	05/06/1983	60
238	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	305.640.118-60	05/03/1981	60
239	KAREN SANTOS ELIAS	484.680.938-23	14/12/1997	60
240	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	437.050.218-77	18/04/1999	60
241	RITA DE CASSIA SANTOS MATIAS GOMES	134.085.588-76	27/01/1971	60
242	ANDÉIA MELLO MOREIRA ALMEIDA	297.097.058-90	09/07/1981	60
243	ANTONIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	026.062.054-80	13/06/1971	60
244	JOELMA GOMES PINHEIRO	027.769.559-79	19/01/1978	60
245	MARCELI DOS SANTOS RAMOS	442.282.098-23	26/05/1995	60
246	SIMONE SALES FERREIRA	162.337.698-09	27/04/1973	60
247	STÉFANE MARIA SILVA DE MORAES	326.812.848-30	15/11/1984	60



248	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	228.693.438-09	27/01/1981	60
249	MARIA DO CARMO GOMES CONCEIÇÃO	121.264.448-48	30/09/1967	60
250	RUANA CRISTINA MORENO DE SOUSA	377.263.478-80	10/06/1988	60
251	SUIJANE BEZERRA CATARINO	015.856.192-99	03/10/1993	60
252	JOSIENE DE JESUS SILVA IZIDORO	905.147.345-15	10/08/1976	60
253	THALITA MENESES DE OLIVEIRA	426.328.088-12	29/10/1994	60
254	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	276.294.708-19	17/11/1979	60
255	ALINE MARIA GOMES PINTO	366.196.388-05	23/12/1986	60
256	MARIA EUGENIA DOS SANTOS	215.742.048-74	10/04/1979	60
257	CINTHIA DE OLIVEIRA ANDRADE VICHINO	320.794.018-82	12/05/1985	60
258	LINDACI APARECIDA SOARES LEITES DOS SANTOS	308.700.958-03	26/08/1982	60
259	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS	274.976.168-97	25/06/1980	60
260	LUIZA RIBEIRO KIERME	070.266.548-70	22/10/1965	57,5
261	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO	985.800.607-10	24/01/1969	57,5
262	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	456.000.868-06	24/02/1997	57,5
263	KATIA CRISTINA MACHADO	276.363.778-70	26/03/1980	57,5
264	ALINE DE SOUZA CAMILO	377.449.078-33	07/04/1989	57,5
265	IOLANDA DOS SANTOS CORREA BERNARDINO	041.540.698-61	04/02/1959	57,5
266	BARBARA DA COSTA SANTOS BEZERRA	376.058.708-92	03/04/1990	57,5
267	GABRIELA MESSIAS FERRELI	335.249.548-39	19/07/1985	57,5
268	JULIANA GOMES VALADAO	368.808.018-11	21/04/1988	57,5
269	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA	305.288.358-58	08/05/1979	57,5
270	MARISA DO VALE DE LIMA	308.651.168-06	03/09/1982	57,5
271	NATHALIA CAROLINE DE CARVALHO	441.923.228-54	19/09/1994	57,5
272	MARINEI DA SILVA FERREIRA	042.045.686-45	30/10/1976	57,5
273	AMANDA CASTRO DE ATAÍDE	398.541.518-83	10/03/1994	57,5
274	MARISANGELA SILVA DE JESUS	294.717.978-10	10/02/1979	57,5
275	ANA MARIA SILVA NASCIMENTO	350.812.955-15	06/03/1968	57,5
276	EUSA DE SA	087.390.246-79	15/04/1986	57,5
277	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	286.130.338-73	21/06/1977	57,5
278	EVELYN CEZARIO DE ABREU	469.733.398-59	18/02/1996	57,5
279	MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA	116.136.648-26	28/01/1967	57,5
280	PATRICIA SILVA SOUZA	371.299.098-70	23/10/1987	57,5
281	NATHANNI FERNANDES LOURENÇO	484.741.208-70	25/06/1997	57,5
282	DEBORA APARECIDA COSTA DA SILVA	379.299.218-32	02/03/1990	57,5
283	MARIA CRISTINA DE BRITO PEREIRA	320.472.745-91	10/03/1972	55
284	PATRICIA DANILA DA SILVA	421.596.648-55	07/06/1991	55
285	CLAUDIA MOREIRA LINO	196.105.118-48	22/09/1972	55
286	MÔNICA MARCOS BISPO	324.191.738-05	05/04/1977	55
287	LEILA MAXIMIANO DOS SANTOS	257.041.498-04	25/04/1977	55
288	VANUZA MARIA DOS REIS	226.961.238-88	06/04/1980	55
289	ANDREZA CRISTINA PLACIDO DO NASCIMENTO	325.318.588-57	27/01/1984	55
290	CLÁUDIA DOS SANTOS CUSTODIO BASTOS	260.884.078-75	13/02/1977	55

291	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	194.727.528-37	24/10/1974	55
292	ERIKA DOS SANTOS SILVA	427.058.298-73	18/06/1995	55
293	NEIDE SOARES SIQUEIRA	713.396.989-00	30/12/1969	55
294	EDILENE MORAIS DE ALMEIDA ANGELO	360.273.595-87	16/05/1963	55
295	BRUNA COSTA MOUZINHO	472.113.578-51	22/05/1999	55
296	ROSEMEIRE CORREA DO PRADO RAMOS	087.116.818-96	22/04/1965	55
297	STELLA ABREU BIZARRO	419.315.978-71	22/04/1993	55
298	VIVIANE DOS SANTOS BORNSEN	326.853.548-83	09/12/1983	55
299	ELISANGELA DE JESUS BONFIM	192.888.218-80	13/06/1973	55
300	ANA PAULA JACOMETTI	166.120.838-08	19/03/1974	55
301	MAITÉ GIACOMINI	357.940.348-66	06/10/1982	55
302	DANIELLEN DE NOVAES BARBALHO	413.284.918-03	11/05/1994	55
303	ANAILE DOS SANTOS CORREA	391.067.208-62	12/08/1990	55
304	MICHELE DA SILVA GOMES	301.502.528-70	08/01/1982	55
305	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	164.236.258-16	12/01/1974	55
306	FATIMA INACIO DE CARVALHO SANTOS	266.752.668-61	05/11/1977	55
307	FERNANDA BOROVIDA OLIVERIO	264.109.098-88	09/03/1977	55
308	ANDRÉA MARCOS BISPO DA SILVA	329.486.528-71	24/12/1981	55
309	ARACELLE BARROS DE OLIVEIRA	029.963.779-40	15/01/1978	55
310	IVANILDA RIBEIRO SANTANA	967.977.545-34	29/03/1978	55
311	MARIA APARECIDA BORGES SANTOS	221.824.128-59	10/06/1979	55
312	MARTA DOS SANTOS LOPES	036.798.218-83	30/12/1961	55
313	SIMONE MATOS DOS SANTOS	253.767.418-93	20/10/1974	55
314	RAFAELA SILVA OLIVEIRA	411.937.988-41	28/02/1992	52,5
315	IVONE FERREIRA SILVA	344.568.618-19	30/11/1984	52,5
316	MANOELINA DAMASCENO SILVA	748.426.846-15	05/12/1968	52,5
317	ANA SILVA DO AMPARO	382.136.838-11	07/05/1986	52,5
318	ARIANE SOUSA SANTOS	377.734.078-27	25/03/1990	52,5
319	CARMEM LUCIA SANT'ANNA SANTOS	121.337.558-45	30/01/1970	52,5
320	TACIANE ARRUDA DE ALMEIDA	298.252.138-50	20/04/1982	52,5
321	MIRIAM DO AMARAL	262.894.348-45	23/06/1978	52,5
322	LILIAN OLIVEIRA ALVES	340.697.448-19	27/10/1986	52,5
323	OLIVIA ALVES NUNES SANTOS	335.415.028-94	13/05/1985	52,5
324	CRISTIANE TEIXEIRA NUNES DE ALMEIDA	155.142.878-40	30/10/1971	52,5
325	DÉBORA MIRANDA DA SILVA AZEVEDO	274.471.418-60	07/06/1979	52,5
326	LETÍCIA DO PRADO SILVA	336.206.358-62	13/05/1993	52,5
327	VALDENICE MORAIS SANTOS	603.174.753-71	23/02/1992	52,5
328	FLAVIA DE OLIVEIRA JESUS	312.789.998-09	16/06/1982	52,5
329	LÁRANI BONFIM DE OLIVEIRA	416.505.398-86	16/06/1992	52,5
330	NATHALY IASMINE BARREIRO CELIS	469.715.508-46	13/05/1996	52,5
331	KATHLEEN PEREIRA OLIVEIRA	472.626.018-90	12/05/1997	52,5
332	FRANCISCA RAFAELA DOS SANTOS	380.789.908-12	02/10/1990	52,5



333	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO BELARMINO	793.567.884-72	23/04/1967	52,5
334	JOSENAIDE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	104.394.418-46	01/03/1968	50
335	LUCIANA SANTOS COSTA DE JESUS	291.820.838-86	29/06/1981	50
336	SHIRLEY NATALINA DE QUEIROZ SILVA	277.401.018-77	06/03/1978	50
337	GILZETE LEMOS DOS SANTOS	020.718.684-71	11/07/1974	50
338	ROSELY DE SOUSA COELHO	725.430.603-59	18/04/1975	50
339	ERIKA WANESSA TAVARES SERAFIM	328.577.838-50	02/07/1985	50
340	AUDREA ALESSANDRA DIAS RAMOS PATRICIO	121.384.728-17	12/06/1970	50
341	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	386.785.078-02	14/01/1989	50
342	ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA	030.755.946-79	09/08/1975	50
343	RITA DE CASSIA APARECIDA MARQUES MEIRA	043.214.068-97	18/05/1963	50
344	CINTIA ALVES DA CRUZ	253.431.858-60	01/07/1976	50
345	ANTONIA AURISTELA DA CUNHA SANTOS	184.858.108-48	20/11/1971	50
346	ADRIANA PIMENTEL SANTOS	422.738.458-39	26/10/1991	50
347	DALVA ROSA DA SILVA	349.218.688-24	06/06/1986	50
348	EDNA SANTOS LIMA	381.871.068-67	24/12/1991	50
349	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MOURA DOS SANTOS	329.111.918-54	26/09/1981	50
350	GABRIELA INGRID MOTA FERRO	345.561.818-95	01/09/1987	50
351	CARLA ANDRÉA SANTOS DE JESUS	304.475.898-06	29/03/1980	50
352	IVONEIDE DE SOUSA BARROS SILVA	251.617.608-26	09/04/1970	50
353	LEIA CORREA DA SILVA	336.372.258-32	07/06/1984	50
354	ROSANGELA DE SOUZA	162.390.718-70	07/07/1971	50
355	ELIANA PRAXEDES FRANÇA	287.104.478-30	17/07/1977	50

II - Professor(a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ANA PAULA ROSA DA SILVA	340.395.478-10	24/02/1984	92,5
2	GESICA TIMOTEO DOS SANTOS	376.549.088-14	24/03/1989	92,5
3	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	306.635.198-02	11/06/1981	90
4	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28	17/06/1991	90
5	MARIANA GALANTE RIBEIRO	306.251.728-09	28/04/1984	90
6	CLEIA TELES DE SOUZA	079.138.106-45	06/12/1985	90
7	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	321.298.728-67	13/02/1981	87,5
8	FABIANA PUCCI LEONE	280.334.928-05	22/04/1979	87,5
9	JOYCE ANDRIELLI BATISTA	326.136.868-39	12/11/1984	87,5
10	REGINA MARTA BARTHOLOMEU REIS DA SILVA RODRIGUES	155.880.868-05	02/07/1971	87,5
11	ELEN ALVES SILVA GONÇALVES	371.598.358-24	07/05/1988	87,5
12	SIMONE DE SANTANA SOUZA E SOUZA	159.090.788-44	24/01/1971	87,5
13	JOSE ADEMIR MACHADO JUNIOR	279.297.008-10	17/12/1979	85
14	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	252.067.958-10	04/10/1975	85
15	CLAUDIA DENISE CATALANI	082.572.738-30	24/11/1965	85
16	AMANDA DE MELLO BRITO	343.516.468-96	09/07/1985	85
17	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	377.021.048-48	23/02/1989	85

18	GIULIA CARRANÇA DOS SANTOS	376.847.868-81	22/04/1990	85
19	LETICIA GONÇALES DA SILVA	453.402.318-95	18/02/1996	85
20	ARMINDA REGINA ARAUJO PINTO	051.887.798-11	01/06/1960	85
21	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	163.181.438-90	19/12/1973	82,5
22	ANA MARIA APARECIDA DE FARIA	103.319.898-67	04/02/1966	82,5
23	SHIRLEY DA SILVA PAIXÃO FERREIRA	097.912.208-24	07/04/1973	82,5
24	RODRIGO PROENÇA RICARDO	885.329.411-68	20/10/1980	82,5
25	MARIA APARECIDA SABINO CANDIDO SEVERINO	009.755.238-05	01/02/1960	82,5
26	MONIQUE RIGHI TORRES VICENTE	406.258.088-86	22/09/1993	82,5
27	EDJANE SOARES DA FRANCA	032.707.364-01	28/04/1980	82,5
28	VANESSA LIMA	345.149.428-04	12/02/1987	82,5
29	SABRINA ALMEIDA DOS REIS	287.611.808-40	25/02/1979	82,5
30	CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE	282.942.338-03	02/10/1980	82,5
31	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	368.150.198-02	13/04/1987	82,5
32	SOFIA SALESE	415.496.428-39	31/01/1993	82,5
33	IZABEL CRISTINA SANTOS BRASIL DA SILVA	305.884.288-09	02/08/1983	82,5
34	SABRINA ZARMATI MIRANDA	284.064.028-73	06/10/1979	80
35	GISELI DA SILVA PEREIRA	264.119.688-37	17/06/1977	80
36	LENICE PINHEIRO DA SILVA	062.221.488-83	27/11/1965	80
37	ALINE FREIRE BARBOSA	400.148.318-13	15/09/1990	80
38	NARAIANA SANTOS FONTES DE MEIRELLES	304.286.688-28	09/03/1981	80
39	CÉLIA MARIA DA SILVA	252.718.418-98	13/11/1968	80
40	ADRIANA DE JESUS MATOS SOUSA	282.550.308-83	26/04/1979	80
41	WALKIRIA MARIA UCHOA CAVALCANTI RODRIGUES	013.178.564-81	18/01/1983	80
42	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	046.409.881-50	07/12/1991	77,5
43	ELISANGELA BEZERRA DAVANTEL	176.821.148-51	09/04/1975	77,5
44	ROSIMAR GUIMARÃES DOS SANTOS	267.341.708-70	15/01/1978	77,5
45	CAROLINE FERREIRA MORAES	346.854.888-57	15/01/1987	77,5
46	MICHELE SOUZA SILVA	295.008.198-30	08/05/1978	77,5
47	ROSANA DE ALMEIDA FERRAZ	140.761.918-70	28/10/1971	77,5
48	LUCIENE ROSA GONÇALVES RAMOS	045.223.836-65	23/09/1976	77,5
49	DEBORA APARECIDA PRISMIC RUIZ	339.192.988-02	13/12/1986	77,5
50	BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA DE SANTANA	408.507.458-02	02/04/1993	77,5
51	LUCILA GARCIA MOREIRA	368.687.248-02	18/09/1988	77,5
52	ERIKA RIOS MARQUES SILVA	411.554.728-61	06/05/1991	77,5
53	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	417.192.358-13	20/02/1995	77,5
54	DEBORA SOUZA DO NASCIMENTO	338.269.638-06	23/07/1986	77,5
55	GISELE FORTES DE MORAIS	417.819.648-07	21/01/1992	77,5
56	RONALDO SANTANA NEVES	406.865.288-08	26/01/1992	77,5
57	REINALDO BARBOSA DA SILVA	286.614.398-17	12/08/1980	77,5
58	MARIA JOELMA DE ALMEIDA ANJOS	269.906.328-28	29/07/1975	77,5
59	JANDIRA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	255.875.938-86	15/11/1975	77,5
60	ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA	314.849.228-59	16/04/1980	77,5
61	MARIA APARECIDA CARVALHO CANDIDO	152.134.708-58	08/11/1957	77,5



62	ALINE RAMOS CASTILHO	303.008.308-07	09/07/1983	77,5
63	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62	21/02/1965	77,5
64	ANGELA LIMA TORRES	372.183.768-19	29/10/1987	77,5
65	GABRIELA ALVES	485.187.568-12	06/05/1998	75
66	ANA APARECIDA BATISTA DE MATOS	058.180.198-96	20/07/1965	75
67	ELIETE MAGALHAES VILAS BOAS	094.529.638-08	03/12/1969	75
68	ELISABETE RODRIGUES MOREIRA	333.053.098-73	02/02/1969	75
69	ALICE DOS SANTOS CABRAL	408.910.148-45	06/11/1994	75
70	TARCÍSIO LEANDRO CORDEIRO	146.310.848-63	23/03/1972	75
71	ITALO DOS SANTOS	447.673.738-24	28/08/1997	75
72	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	050.078.333-04	24/11/1987	75
73	MARIA FABIA CORREIS REIS	346.941.588-99	17/12/1986	75
74	SENDULI DE OLIVEIRA CAMPOS	328.869.898-60	26/11/1984	75
75	LUCIANE GARCIA MOREIRA	329.640.178-40	06/07/1984	75
76	MARIANGELA RODRIGUES DE SOUZA	104.828.938-93	18/10/1964	75
77	MARINEIA VICENTE DA SILVA	070.285.498-01	16/06/1963	75
78	MARIBEL MARQUES GOMES	039.172.188-79	29/06/1962	75
79	LUZIA LEANDRO	169.563.888-39	29/05/1969	75
80	ALINE ACOSTA MUNHOZ	018.204.370-35	16/03/1989	75
81	FLAVIA FIAES NAVES	262.217.088-26	28/04/1975	75
82	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	291.741.298-48	22/02/1980	75
83	JULIANA TOLEDO OLIVEIRA	330.534.638-81	22/07/1984	75
84	MARILEIA DIAS FONSECA	911.198.805-30	15/11/1975	75
85	CAROLINE APARECIDA TERRIAGA DE ALMEIDA	420.259.628-51	23/03/1994	75
86	JAQUELINE NASCIMENTO TEIXEIRA	270.641.808-71	18/10/1977	72,5
87	HELENILSON DE JESUS SILVA	534.341.965-87	11/04/1972	72,5
88	ROSELENE FREITAS DA SILVA	266.399.838-93	06/07/1972	72,5
89	JANAINA RENY RODRIGUES	189.218.628-46	25/11/1977	72,5
90	DANIELLE ROCHA DA SILVA	413.731.578-79	02/03/1991	72,5
91	ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA	050.850.696-41	15/12/1982	72,5
92	JHILIAN RAMOS DA COSTA	393.700.078-06	29/05/1994	72,5
93	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	274.824.668-35	02/08/1978	72,5
94	MIRIAN BIGÃO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	72,5
95	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	451.815.458-40	12/01/1996	72,5
96	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	290.909.008-61	26/12/1981	72,5
97	NATALIA BERNARDINO DE QUEIROZ SALES	314.408.478-60	07/12/1984	72,5
98	GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCAO	341.001.748-88	04/09/1985	72,5
99	JONAS TIMOTHY DA SILVA	378.070.498-63	15/01/1990	72,5
100	ANGELICA EVELYN DE MELO SANTANA	436.354.968-80	04/10/1996	72,5
101	CARLA DA SILVA MOURA	197.567.548-77	14/05/1973	70
102	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	268.925.038-10	23/10/1975	70
103	LEILA DE SOUZA BISPO	140.286.288-14	05/10/1970	70
104	EVELYN THACIANA BATISTA	149.202.847-99	05/04/1993	70
105	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	293.300.918-81	31/08/1979	70

106	GIOMARA SILVA DE ATAIDE DE OLIVEIRA	043.562.469-50	21/06/1984	70
107	ANA KATIANE SILVA DOS SANTOS	310.727.198-51	31/08/1983	70
108	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	412.285.148-36	01/03/1992	70
109	NATALIA JENIFER SOARES SANTANA	468.568.028-62	11/03/1997	70
110	ROSIANE DA SILVA ANDRADE	315.438.708-05	31/08/1983	70
111	KARINA BEATRIZ VIDAL AVILA	229.190.578-39	08/09/1984	70
112	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	368.856.008-65	11/11/1986	70
113	NATALIA CASTILLO RODRIGUES	366.963.018-01	19/10/1986	70
114	MARINA CRISTINA REIS BARBOSA	348.671.238-11	10/07/1975	70
115	LEONARDO JOSE ZEM	066.581.658-82	29/05/1964	70
116	VALDELUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	262.982.188-90	10/02/1977	70
117	CAROLINA SANTOS DOS PRAZERES	435.403.008-05	07/04/1995	70
118	ELISANGELA CRUZ DE OLIVEIRA	287.511.008-00	23/07/1980	70
119	IZE BEZERRA DA SILVA	248.566.518-46	20/06/1972	70
120	CÁSSIA LINS FLAVIO	432.787.808-17	13/02/1995	70
121	CAROLINA DE BARROS MAINARD	294.429.448-27	03/06/1980	70
122	DENIZE MARIANO VIEIRA	007.718.689-36	03/02/1979	70
123	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	177.450.058-25	11/03/1974	67,5
124	MICHELINE SANTOS DE SOUSA	305.433.098-27	07/07/1983	67,5
125	LETICIA DO NASCIMENTO COELHO	461.831.028-65	27/03/1996	67,5
126	MAGNA DE OLIVEIRA	082.804.668-94	05/03/1964	67,5
127	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	67,5
128	SUSANA SILVA FORTES DOS SANTOS	286.649.768-64	07/06/1976	67,5
129	CAROLINE DA SILVA MOURA	429.219.118-25	09/01/1995	67,5
130	ROSEMEIRE ROSSI DE OLIVEIRA SANTOS	260.709.838-66	05/07/1978	67,5
131	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	282.713.468-30	11/11/1977	67,5
132	RAFAELLE CRISTAL LIMA DOS SANTOS	426.387.248-74	19/02/1996	67,5
133	JULIANA LINS DA SILVA	419.288.288-41	31/12/1993	67,5
134	MARINETE SOARES LIMA	274.025.858-59	06/07/1970	67,5
135	ANDREIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	301.403.208-57	22/10/1981	67,5
136	BÁRBARA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA	351.707.048-36	16/02/1990	67,5
137	GILSON ANFRISIO DOS SANTOS	133.861.458-41	30/11/1972	67,5
138	ANTONIA DAYANE VITAL DE JESUS SILVANO	420.004.608-36	13/06/1993	67,5
139	FABIANA APARECIDA RAPOSO DONATTI	270.620.818-09	07/07/1977	67,5
140	GISELE DOS SANTOS ALVES	230.858.728-84	13/09/1996	67,5
141	ROZALINNY LUCENA DA NOBREGA	045.880.554-88	15/05/1983	67,5
142	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUZA LEANDRO	326.240.638-46	16/10/1984	67,5
143	SOLANGE NOBREGA GODINHO CURSINO	088.678.238-41	17/01/1967	67,5
144	BRUNA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	356.431.508-08	14/01/1989	65
145	MÔNICA CRISTINA ALVES DE FREITAS	275.416.588-63	09/02/1978	65
146	NATALI MONTEIRO MACEDO	406.793.528-56	08/06/1992	65
147	MARIA LUCIANA DANTAS DE MENEZES	269.512.858-45	29/06/1977	65
148	JUÇARA ALMEIDA MOREIRA	008.021.415-01	31/10/1982	65
149	RONALDO CARLOS DOS SANTOS	251.506.948-78	31/10/1975	65



150	AUREA ALVES MIRANDA VAN SEBROECK	222.120.528-63	28/07/2019	65
151	EDSON DE SOUZA ALVES	309.442.478-30	14/01/1982	65
152	MAGNO CELESTINO DA SILVA	034.857.398-71	12/11/1960	65
153	NATASHA VIRGINIA DE JESUS	346.870.368-64	07/11/1984	65
154	CAMILA DA SILVA LOMBARDI	450.474.288-85	22/05/1995	65
155	SANDRA MARIA ARAUJO GUIMARAES	289.762.968-18	18/06/1981	65
156	SILVANIA PADOVAN LIMA	043.163.458-00	14/03/1961	65
157	ROSANA GUIMARAES BARROS	267.338.178-37	06/05/1979	65
158	MAIARA DO CARMO SANTOS	471.189.278-80	23/12/1997	65
159	CRISTINA COSTA SILVA	279.175.788-01	22/08/1979	65
160	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	251.914.948-57	22/12/1974	65
161	LUDMILA DE MOURA LEAL OLIVEIRA	108.873.136-80	06/05/1991	65
162	ISIS CRISTINA MESSA	019.638.711-62	13/12/1985	65
163	ROSEMEIRE ALVES BULGARELLI PEREIRA	324.010.218-84	02/01/1983	65
164	DANIELA FERREIRA CORREA	282.627.028-16	10/04/1979	65
165	MARIA CELIANA DA CONCEIÇÃO	271.753.448-21	24/09/1976	65
166	NELLI GIUDICE DE FARIA	335.265.258-97	20/09/1990	65
167	KARINE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	392.847.478-21	05/07/1990	65
168	CAMILA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	341.506.778-59	18/04/1986	65
169	ANA KEILA DA SILVA SANTOS	216.605.428-55	04/05/1980	65
170	BIANA COSTA SOARES	301.273.668-90	03/05/1981	65
171	ALINE OLIVEIRA DE LUCENA	457.849.448-94	01/08/1996	65
172	SILVANA PAULA DE ALMEIDA	349.637.406-30	05/01/1960	65
173	LUCINEA FERNANDES DOS ANJOS	312.943.138-19	06/10/1980	62,5
174	HÉRCULA MARIA DA SILVA	281.234.028-21	23/05/1981	62,5
175	MAGALI RODRIGUES DA MOTTA RIBEIRO	057.787.508-62	23/01/1967	62,5
176	ANTONIA LOPES DOS SANTOS ALVES	254.282.858-00	14/02/1977	62,5
177	JUCINEIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	288.399.108-16	13/07/1979	62,5
178	LUCIANA HELENA BORGES GALVÃO	296.443.398-43	24/05/1981	62,5
179	GLEYCE JAQUELINE DA SILVA	451.345.798-81	01/12/1997	62,5
180	PALOMA GOMES DE ALMEIDA	442.087.048-61	16/04/1994	62,5
181	NANCI TERRIAGA AUGUSTO	270.484.908-02	06/12/1976	62,5
182	FERNANDA DE MELO SANTOS	259.089.748-03	03/10/1976	62,5
183	LUCIANA GOMES HOLMS MARQUES	133.804.208-40	07/05/1970	62,5
184	PAULO FERNANDO DO CARMO JÚNIOR	354.773.638-27	14/06/1988	62,5
185	SIMONE MADEIRA DIAS DE BARROS DE MELO	275.577.418-54	24/03/1976	62,5
186	DANIELA FERREIRA BISPO OLIVEIRA	361.414.318-01	27/08/1988	62,5
187	DANIELA CRISTINA DA SILVA	227.729.568-06	21/06/1982	62,5
188	THAYS OLIVEIRA DE SOUZA	048.346.703-09	13/06/1991	62,5
189	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	938.742.356-53	11/10/1969	60
190	CAROLINE ALESSANDRA CID RODRIGUES MUNIZ	428.782.088-62	31/08/1994	60
191	ROSANGELA CASTRO LIMA DE ANDRADE	121.492.168-09	20/01/1970	60
192	JOSE CLAYTON BEZERRA BRAZ E SILVA	283.894.738-95	17/10/1980	60
193	NATANY DE PAULA SANTOS	333.964.918-90	02/07/1985	60

194	ANA PAULA OLIVEIRA CARMO	284.946.278-05	06/11/1979	60
195	ARNALDO CRISPIM BULLO	971.022.538-34	01/07/1959	60
196	FANI APARECIDA DEMARCHI	788.605.208-00	07/05/1954	60
197	PATRICIA DA SILVA LOBO	249.690.618-82	15/01/1975	60
198	ARTEMIA DA SILVA SANTOS	199.346.138-83	23/02/1975	60
199	BRUNO SERGIO ARIELO	322.350.258-03	26/06/1986	60
200	PRISCILLA PEREIRA SILVA COSTA	315.438.368-95	01/03/1983	60
201	LUCIANA DO AMARAL SOUSA	354.773.358-82	02/06/1993	60
202	ALICIA NIZZOLI	410.395.018-85	09/03/1999	60
203	MAYARA BONADIMAN PEREIRA	138.855.217-50	10/11/1991	60
204	MARISTELA BISPO PINHEIRO	142.259.277-41	13/01/1993	60
205	SILVANA SOLIDADE DE SA MANCINI	169.656.798-08	26/06/1974	60
206	JOBSON SOUZA DINIZ	995.580.333-91	08/09/1983	57,5
207	LOANDA CIRILO LIRIA	441.719.288-00	19/04/1995	57,5
208	ELAINE JESUS DO ROSÁRIO SILVA	213.208.838-18	24/05/1974	57,5
209	CÍNTIA DUTRA DE ANDRADE	385.479.978-06	31/08/1987	57,5
210	SILVIA CRISTINE DE ANDRADE VIANA	369.884.318-88	07/02/1987	57,5
211	LISANE SOUZA DE FREITAS	454.061.700-15	25/07/1967	57,5
212	ANGELICA PATRICIA LARA	197.483.358-52	05/07/1973	57,5
213	JÉSSICA APARECIDA DE ALMEIDA	379.597.548-45	27/01/1991	57,5
214	IRENE NUNES DA SILVA ICHAPO	134.071.668-26	28/05/1975	57,5
215	SAMANTHA LEITE DE OLIVEIRA	427.630.828-31	27/01/1994	57,5
216	ERICA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	220.649.608-99	04/05/1978	57,5
217	PATRICIA BARBOZA DE SOUZA	107.306.828-54	29/12/1970	57,5
218	ARLINDA AP P GOUVEIA	063.027.198-44	08/01/1962	57,5
219	KARINY DA SILVA SOUZA	430.123.098-02	18/11/1996	57,5
220	TAINÁ CARRASCO SCHMIDT	456.024.208-94	08/09/1994	57,5
221	CÁSSIA LOPEZ MAGALHÃES	442.047.668-03	18/08/1995	57,5
222	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	280.681.988-14	09/04/1978	57,5
223	ANDREA DOS SANTOS	132.710.848-82	12/05/1972	57,5
224	GRASIELE BAYON MIRANDA	247.904.938-81	13/12/1975	57,5
225	ELLEN PEREIRA CRUZ	328.832.768-62	20/02/1984	57,5
226	LETICIA IANNUZZI	446.158.638-37	16/03/1992	57,5
227	KENIA DIANE MOREIRA BRIGIDA	078.912.676-18	14/10/1987	55
228	RENATA DE QUEIROZ FEO	340.998.078-43	10/10/1985	55
229	TALITA ASSIS LOPES ZATSUGA	340.677.158-03	31/03/1985	55
230	CRISTINA ROBERTA DA CRUZ CAMRGO	294.002.898-20	26/09/1977	55
231	ALINE PERES MACIEL	393.945.298-02	08/07/1990	55
232	LIGIA SILVA SANTOS	330.519.058-28	08/09/1981	55
233	TATIANA RODRIGUEZ PEREIRA	432.802.558-99	23/12/1996	55
234	SELMA APARECIDA DE CAMPOS	139.104.598-03	08/05/1971	55
235	FABIANA EMIDIO TURCI	296.828.548-30	05/09/1980	55
236	LETICIA SILVA BRAGA JESUS	430.125.108-18	03/03/1997	55
237	DEISE DE ARAUJO	084.986.768-19	04/09/1964	55



238	JANAINA DE MORAES	297.529.418-26	07/11/1979	55
239	VANESSA VERGARA EMMERICH DE SOUZA	289.056.178-08	17/01/1978	55
240	MEURE ANANIAS DA SILVA	294.112.718-63	15/09/1982	55
241	ROSÂNGELA DOS SANTOS	255.903.148-52	17/01/1977	55
242	LEIA MARCIA DE SOUSA	279.661.878-10	02/04/1979	55
243	ROSICLEIA SOUZA DIAS	005.732.625-86	15/02/1981	55
244	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	223.204.488-29	04/11/1979	52,5
245	MARIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	230.328.488-06	15/12/1988	52,5
246	PATRICIA VIEIRA VENÂNCIO DA SILVA	350.496.248-86	14/12/1986	52,5
247	MONIQUE GOIS	371.727.398-17	22/05/1985	52,5
248	VALERIA TELES DOS SANTOS	432.794.478-52	09/07/1995	52,5
249	AMANDA MANCIO BARROS	292.715.998-02	23/02/1980	52,5
250	WALLACE INACIO DOS SANTOS	387.065.948-32	20/12/1991	52,5
251	ELISABETE MARTINS DO PRADO	077.050.608-92	05/03/1967	52,5
252	ROSIMEIRE DA SILVA GUIMARAES ALVES	168.675.558-96	21/12/1974	52,5
253	LADYSLAINE GRIEBELER DOS SANTOS PASSOS	383.612.108-57	10/10/1989	52,5
254	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMORIM JACÓ	146.658.438-84	06/08/1972	52,5
255	ALESSANDRA BAAMONDE DA SILVA	290.786.858-67	22/11/1980	52,5
256	EULALIA MENEZES DE BASTOS	837.760.288-15	19/11/1955	52,5
257	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	169.521.228-26	18/12/1972	52,5
258	JOSENILDA DOS SANTOS SILVA	302.006.468-69	09/03/1977	52,5
259	RAISSA SANTOS DE ANDRADE	405.650.478-41	28/02/1992	52,5
260	MARIA JOSIELE DA SILVA	116.393.644-80	17/01/1995	52,5
261	ELIANA GOMES TEODORO	264.279.878-01	06/02/1977	52,5
262	VALDESIO SOUZA OLIVEIRA	134.086.638-23	02/01/1968	52,5
263	NILDA GOMES DE ALMEIDA	176.342.608-43	18/06/1973	52,5
264	CRISTIANA DE SOUSA LOPES	305.814.098-33	01/10/1980	50
265	CLAUDIA FERREIRA DE BRITO	069.949.328-50	09/05/1968	50
266	VALDIRENE BAZILIO GARCIA	255.380.278-13	13/07/1971	50
267	CAROLINA SOUSA LEMOS	440.065.338-29	27/03/1996	50
268	ADRIANA PAES DA SILVA CARVALH	178.996.188-27	06/06/1973	50
269	HELEN CARLA ALAMBERT TEIXEIRA	174.674.848-60	16/03/1974	50
270	LARISSA TENREIRO DE BARROS	404.698.198-98	29/09/1991	50
271	JOSENILDA SALES DOS SANTOS	013.267.378-99	18/08/1961	50
272	MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	067.176.108-08	28/07/1963	50
273	ANA LARISSA DE OLIVEIRA	451.528.568-83	16/07/1997	50
274	PRISCILA VILTON DA SILVA SOUZA	327.624.548-59	25/09/1983	50
275	SIMONE MARIA DE LIMA BOTAO	284.079.408-01	14/08/1979	50
276	LUCIMAR DOS SANTOS REIS	060.724.358-90	04/01/1972	50
277	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DO NASCIMENTO	252.561.568-96	09/07/1970	50
278	ANGELA DE SOUZA SARAIVA NERES	418.104.548-08	19/12/1994	50
279	KELLY LEITE DE ANDRADE VENANCIO DE PINHO VICENTE	296.315.678-26	09/06/1982	50

Professor(a) de Educação Básica I - Portadores de Necessidades Especiais

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	SILVANIA PADOVAN LIMA	043.163.458-00	14/03/1961	65

## III - Professor(a) de Educação Básica II - Arte

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	RONALDO CESAR FOGAÇA	444.428.128-61	11/03/1997	67,5
2	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	476.927.235-91	03/08/1969	85
3	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	443.303.928-44	02/06/1995	82,5
4	MARIANNA DE OLIVEIRA CRUZ	357.722.168-21	05/05/1987	80
5	ALESSANDRO COSTA FIGUEIREDO BRANDÃO	273.817.978-95	13/01/1977	77,5
6	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	306.635.198-02	11/06/1981	77,5
7	JEANE NADJA DOS SANTOS REIS	375.477.088-89	12/07/1989	75
8	FERNANDA ESCANHOELA DE OLIVEIRA	354.934.168-75	20/08/1987	75
9	DIEGO SPOSITO DE ALMEDA	300.986.488-45	09/11/1982	75
10	LEANDRO BARROS MOREIRA	362.095.578-64	15/03/1993	72,5
11	PATRICIA ROSA AFFONSO	252.585.548-56	19/10/1977	72,5
12	DOUGLAS FELIPE DIAS SILVA	225.165.078-44	14/02/1984	72,5
13	JERUSA MARTINHO DOS SANTOS	396.490.828-24	02/04/1994	70
14	THAIS FERNANDA MARTINS HAYEK	261.295.308-62	01/04/1978	70
15	MARIA CECILIA HOMET MANFREDI	181.191.538-80	03/01/1974	70
16	GABRIELA GUIMARAES DOS SANTOS DA SILVA	413.111.048-28	18/10/1994	70
17	FILIPE DE OLIVEIRA VENANCIO	421.887.308-95	05/05/1993	65
18	BRUNO ARAMAKI DANTAS	392.118.898-98	23/02/1990	65
19	RICARDO DELFINO MALAQUIAS RODRIGUES	345.514.678-39	18/09/1985	62,5
20	LUIZ HENRIQUE SILVA CAMILO	013.672.074-95	14/10/1989	62,5
21	SENDULI DE OLIVEIRA CAMPOS	328.869.898-60	26/11/1984	62,5
22	REGINA HELENA RODRIGUES CINTRA BAPTISTA	128.663.278-10	02/09/1970	62,5
23	EVELIN CUCCATO	321.535.718-63	17/12/1980	62,5
24	PAMELA LIMA SOARES	480.767.298-31	11/04/1999	60
25	MARCELO GOMES ONISHI	223.890.848-00	08/11/1978	60
26	ANA PAULA JACOMETTI	166.120.838-08	19/03/1974	57,5
27	SAMANTHA PAES DE OLIVEIRA	437.525.878-06	04/10/1996	57,5
28	VANESSA BEZERRA DA COSTA RODRIGUES GARCIA	246.538.768-51	16/07/1976	55
29	CAROLINA MOURA MACHADO	430.896.818-62	28/05/1993	55
30	JULIANA GONÇALVES SILVA LEPIQUE	325.332.858-97	05/09/1982	55
31	SONIA REGINA FERREIRA	031.013.098-08	23/10/1961	55
32	CHRISTINE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	280.311.408-98	15/08/1978	55
33	CAROLINE CURSINO PEREIRA	403.250.468-75	07/11/1991	55
34	LEILA DE SOUZA BISPO	140.286.288-14	05/10/1970	55
35	DÉBORA FERREIRA BORGES	018.148.015-88	03/06/1982	52,5
36	PRISCILA BORGES LEMOS SANTOS	284.024.548-52	27/05/1979	52,5
37	CAIO FERNANDO DE JESUS SOUZA	389.758.488-33	01/01/1989	50
38	CLEANE RODRIGUES VIEIRA CAETANO	043.064.524-41	16/02/1983	50





39	GRAZIELLE DO NASCIMENTO EDUARDO	369.252.398-07	21/09/1988	50
40	ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA	324.617.068-16	23/05/1984	50

## IV - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Especial Inclusiva

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28	17/06/1991	87,5
2	CRISTIANE DAMAZIO BRUM GUIMARÃES	400.967.568-37	18/02/1991	87,5
3	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70	21/09/1989	85
4	TATIANA BATISTELA DA SILVA PERDICHIZZI	288.537.238-90	15/10/1979	82,5
5	LUANA JACQUES DA SILVA	358.690.818-07	17/11/1986	80
6	JOSELEINE DE CAMPOS GOMES	061.067.078-63	22/04/1966	77,5
7	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	268.925.038-10	23/10/1975	75
8	JANAINA RENY RODRIGUES	189.218.628-46	25/11/1977	75
9	CRISTHIANE CALDEIRA ARAÚJO GOUVEIA	303.417.008-43	28/08/1983	75
10	ANGELICA PAIXAO PATARO DOS SANTOS	289.107.808-00	06/03/1981	75
11	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	163.181.438-90	19/12/1973	75
12	ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	300.628.738-06	09/06/1982	75
13	LYVIA MARIA OLIVEIRA NASSUATO	245.423.538-26	10/05/1976	75
14	DANUSA RESENDE FLORIO	313.871.698-90	08/12/1981	75
15	LILIAN CIRILO DA SILVA LIRIA	213.729.338-24	23/02/1979	72,5
16	DEISE DE ARAUJO	084.986.768-19	04/09/1964	72,5
17	JOCIMARA SILVA NUNES	310.377.288-23	08/06/1982	72,5
18	LUCIENE ROSA GONÇALVES RAMOS	045.223.836-65	23/09/1976	72,5
19	NATASHA VIRGINIA DE JESUS	346.870.368-64	07/11/1984	72,5
20	LEONICE MARIA BERGONSI	588.208.849-68	24/07/1965	72,5
21	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	273.510.308-04	02/06/1979	72,5
22	ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO	777.483.955-00	19/06/1976	72,5
23	CAROLINA PAES TEIXEIRA	345.228.718-13	19/07/1987	70
24	ANGELITA SILVA PEREIRA MARINHO	282.148.668-55	18/06/1980	70
25	DARLENE DA ROCHA CONCATO	305.611.161-72	14/11/1961	70
26	DEBORA SOUZA DO NASCIMENTO	338.269.638-06	23/07/1986	70
27	LUZIA LEANDRO	169.563.888-39	29/05/1969	70
28	MICHELINE SANTOS DE SOUSA	305.433.098-27	02/07/2019	70
29	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	274.824.668-35	02/08/1978	70
30	CARLA CRISTINA GEBIN	295.125.558-67	12/03/1981	70
31	VANUSIA CUNHA POSSIDONIO	025.472.378-06	14/05/1964	67,5
32	TALITA DA ROCHA CONCATO	341.548.348-78	23/04/1985	67,5
33	MIRIAN BIGÃO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	67,5
34	JOYCE ANDRIELLI BATISTA	326.136.868-39	12/11/1984	67,5
35	BRUNA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	356.431.508-08	14/01/1989	65
36	GREISE COSME DA CRUZ	347.919.138-09	23/04/1984	65
37	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	368.150.198-02	13/04/1987	65
38	ELISABETE CARDOSO FONTES ALVES	275.236.658-29	01/08/1980	65

39	RUBIA CRISTINA DE SOUZA REIS	349.103.158-37	22/04/1987	65
40	SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	040.295.839-03	14/10/1982	65
41	MICHELE SACRAMENTO DUARTE	291.685.908-06	22/06/1982	65
42	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	925.622.805-04	10/12/1978	65
43	IVANI DA SILVA BONFIM	152.543.708-90	08/07/1963	62,5
44	MÔNICA CRISTINA ALVES DE FREITAS	275.416.588-63	09/02/1978	62,5
45	MARIANA SANTOS SOUSA	328.964.448-07	22/01/1986	62,5
46	BRUNA DO NASCIMENTO	370.480.508-45	15/12/1988	62,5
47	PAULO FERNANDO DO CARMO JÚNIOR	354.773.638-27	14/06/1988	62,5
48	MARIA APARECIDA BORGES SANTOS	221.824.128-59	10/06/1979	62,5
49	THAIS HELENA DE MATTOS PASSOS	307.837.588-98	21/10/1982	62,5
50	APARECIDO ALVES CAMPOS	169.550.748-73	06/10/1972	62,5
51	LUCILENE DUARTE SILVA	298.758.218-88	12/06/1981	62,5
52	JOSIENE DE JESUS SILVA IZIDORO	905.147.345-15	10/08/1976	62,5
53	AUREA ALVES MIRANDA VAN SEBROECK	222.120.528-63	28/07/2019	60
54	KARINE SOUZA IVACHESK	425.497.098-61	17/11/1991	60
55	SUELEN REGINA DE MORAIS SANTOS	407.220.498-62	02/08/1990	60
56	DANIELA SANTOS CALISTA COSTA	223.580.948-03	07/01/1982	60
57	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	321.298.728-67	13/02/1981	60
58	ANA LUISA GONÇALVES RODRIGUES	379.151.818-66	26/09/1985	60
59	ROSALINA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	709.061.305-49	08/09/1973	60
60	LEONARDO NASSUATO DA SILVA	410.464.258-46	25/05/1992	60
61	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	251.914.948-57	22/12/1974	57,5
62	LUCILE DE ROGATIS	044.896.118-03	08/10/1962	57,5
63	ROSANGELA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO	340.326.948-50	27/06/1968	57,5
64	REGINA FRANCISCA DE ALMEIDA	260.387.988-03	29/05/1976	57,5
65	ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA	030.755.946-79	09/08/1975	57,5
66	MARIA CELIANA DA CONCEIÇÃO	271.753.448-21	24/09/1976	57,5
67	KARINA DOS REIS MATOS	319.190.418-26	13/08/1982	57,5
68	ALEXANDRA DE ALMEIDA	058.743.596-80	08/05/1981	57,5
69	SEVERINA GOMES VALADAO	035.055.798-58	30/05/1962	57,5
70	RITA ANA DE SIQUEIRA SILVA	247.015.298-42	02/11/1974	55
71	MARCELLI BIANCA DE PAULA NUNES	442.167.748-57	12/09/1994	55
72	LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS	557.362.895-04	06/11/1970	55
73	SILVANA MARIA DIAS BARBOZA DE ANDRADE	162.422.048-78	06/06/1974	55
74	GABBRYELLA CONCENZO DOS SANTOS	442.289.818-36	11/10/1994	55
75	MARIA SCARABELLI VICENTE DOS SANTOS	018.026.258-01	30/01/1958	55
76	RAFAELA BARBOZA BOTELHO	420.318.928-43	17/07/1993	55
77	EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	382.314.778-10	04/12/1990	55
78	MARIBEL MARQUES GOMES	039.172.188-79	29/06/1962	55
79	ARNALDO CRISPIM BULLO	971.022.538-34	01/07/1959	55
80	LORIS ALMEIDA LIMA	455.761.388-80	21/07/1996	55
81	MARINETE SOARES LIMA	274.025.858-59	06/07/1970	55
82	DELMA LIMA PEREIRA	069.664.796-67	14/03/1985	55



83	MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	067.176.108-08	28/07/1963	52,5
84	TEREZA CRISTINA SILVA DUARTE	199.314.948-16	28/02/1973	52,5
85	GIOMARA SILVA DE ATAIDE DE OLIVEIRA	043.562.469-50	21/06/1984	52,5
86	MARIA DE FATIMA DA SILVA	800.837.578-72	03/10/1955	52,5
87	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	283.063.478-03	08/02/1977	50
88	JOELMA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	263.730.158-90	22/08/1976	50
89	CRISTIANA DE SOUSA LOPES	305.814.098-33	01/10/1980	50
90	VALDELUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	262.982.188-90	02/10/1977	50
91	ALICE PEIXOTO DA SILVA DE LIMA	238.590.752-68	30/05/1964	50
92	CARLA ANDREA SANTOS DE JESUS	304.475.898-06	29/03/1980	50
93	JUCELI OLIVEIRA DA SILVA MARCIANO	297.049.568-60	07/03/1977	50
94	JECIOMARA ROSA MARTINS	328.425.838-84	15/12/1984	50
95	PRISCILA VILTON DA SILVA SOUZA	327.624.548-59	25/09/1983	50
96	MÔNICA MARCOS BISPO	324.191.738-05	05/04/1977	50

IV - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Especial Inclusiva - Portadores de Necessidades Especiais				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	040.295.839-03	14/10/1982	65
2	IVANI DA SILVA BONFIM	152.543.708-90	08/07/1963	62,5

V - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Física				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA	286.326.468-00	16/08/1979	87,5
2	NICOLE ETEROVIC	270.133.938-35	12/10/1977	82,5
3	LOREN SALLES SOUZA PEREIRA	089.271.266-02	05/02/1988	80
4	RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA	035.541.441-42	07/04/1989	77,5
5	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56	19/12/1996	75
6	SAMIRA MELO DIAS	350.325.128-69	05/01/1987	75
7	RAMIRES BARBOSA NASCIMENTO	449.861.078-44	02/01/1997	72,5
8	BIANCA SANTOS DA COSTA	413.008.328-78	27/04/1993	72,5
9	RALF NICOLAS SACHTLEBEN	095.690.529-37	19/08/1995	72,5
10	MÁRCIO ELKER PEREIRA SANTOS	377.020.988-56	25/04/1990	72,5
11	ERIC ROBERTO DOS SANTOS	261.134.888-02	12/07/1976	72,5
12	SIMONE SILVA DE MACÉDO ALENCAR	253.016.288-36	17/09/1976	72,5
13	STEFANI SPROCATI	426.794.388-50	12/07/1991	72,5
14	DARIO BUENO DA SILVA	230.513.448-77	06/01/1988	72,5
15	VALÉRIA MARIANA DA COSTA	445.348.318-03	27/12/1993	72,5
16	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	356.284.168-00	06/03/1986	72,5
17	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	411.525.468-80	25/05/1992	72,5
18	MANOELLA FOGUEL CASTELLOES	359.167.128-20	11/11/1984	72,5
19	RICARDO RODRIGUES DOS ANJOS	104.409.048-03	15/10/1970	70

20	MATHEUS NOBRE DOS SANTOS	444.482.068-31	22/04/1997	70
21	THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS	304.620.338-13	22/01/1982	70
22	EDSON ALCANTARA MATOS KORNETOFF ARAUJO AGUIAR	334.640.468-42	27/09/1984	70
23	CAMILA SANTOS CALDEIRA	322.829.708-02	17/10/1985	70
24	ADRIANA VICENTE FERNANDES	263.226.358-16	10/11/1976	67,5
25	FERNANDA FERREIRA REBOUÇAS RODRIGUES	447.632.288-38	09/08/1995	67,5
26	DIOGO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	394.184.248-00	28/02/1990	67,5
27	DANIELA DA SILVA MARTINS	339.465.848-88	30/04/1983	67,5
28	CYBELLI CORDEIRO SILVA	466.536.098-71	04/11/1997	67,5
29	SUELI LOTO FRANCO	056.964.768-13	09/12/1960	67,5
30	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	432.794.558-71	05/06/1994	67,5
31	RICARDO DRUDI LIMA	351.185.518-70	06/10/1986	67,5
32	CAHUE RIZZO GONÇALVES	319.340.288-51	14/12/1983	65
33	KATIA CRISTINA MACHADO	276.363.778-70	26/03/1980	65
34	FERNANDO SILVA MEDEIROS	365.320.558-16	18/03/1987	65
35	FRANCISCO DE SALES DE SOUSA	056.771.558-29	26/03/1965	65
36	RAMILENY MARIA MELO DE LIMA	447.201.358-46	20/05/1997	65
37	GUILHERME GURGEL DO AMARAL FIERI	393.404.478-67	10/07/1990	65
38	SILAS LUCIANO DE SOUZA	375.550.538-02	07/08/1990	65
39	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	360.938.028-41	19/09/1988	65
40	ERIKA MATOS DOS SANTOS	433.370.998-90	23/09/1994	65
41	DEMETRIUS VIDAL AZEVEDO FILHO	444.707.558-00	27/10/1996	65
42	RICARDO LUIZ PEREIRA	087.123.198-05	19/04/1965	65
43	ELIZANDRA ALMERINDA ANDRADE SILVA	192.884.498-76	21/01/1974	65
44	KLEBER PIRANI	330.157.498-03	03/05/1984	65
45	SANDRA MARIA ARAUJO GUIMARAES	289.762.968-18	18/06/1981	62,5
46	PAULO RIQUELME ASSONI	288.216.578-17	20/10/1978	62,5
47	THIAGO RAMOS MEDINA	225.891.778-60	27/03/1983	62,5
48	CAMILA TALDEU YAZIGI ATAIDE	289.444.638-16	09/05/1981	62,5
49	VANESSA DOS REIS SANTOS SIMÃO	418.647.348-09	13/12/1992	62,5
50	DANILO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	381.254.518-70	21/05/1998	62,5
51	PAULO ROGERIO DIAS BOTAO	175.202.928-35	10/07/1974	62,5
52	GIOVANNA HARDER DOS SANTOS MARQUES	467.315.458-48	13/10/1997	62,5
53	ANA CAROLINA CARRASCO ABRIL	390.154.898-07	17/04/1991	62,5
54	DIANA NUNES DA COSTA	306.671.068-80	04/07/1982	62,5
55	DENIS SILVA DE ARAUJO	383.932.458-00	09/03/1989	60
56	LUIZA DARIDO DA CUNHA	060.361.859-60	13/01/1993	60
57	POLIANA GEVIESKI KOHLER	265.161.908-60	09/12/1976	60
58	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	306.242.988-76	23/10/1981	60
59	BEATRIZ DE SANTANA REZENDE	415.517.598-37	26/12/1994	60
60	TAYANE MATEUS BITTENCOURT	488.080.418-59	22/04/1998	60
61	LILIAN LACERRA	168.138.008-09	26/03/1973	60



62	WALTER DOS SANTOS LOPES	353.453.638-03	09/11/1986	60
63	THIAGO CAETANO ANASTÁCIO	351.262.848-60	13/02/1986	60
64	ERICK LIMA MINISTÉRIO	320.268.318-74	11/10/1983	60
65	DENIS AZARIAS DA SILVA	360.209.578-96	23/02/1991	60
66	KAREN SANTOS ELIAS	484.680.938-23	14/12/1997	60
67	FERNANDO DA SILVA OLÍMPIO	428.293.938-99	23/02/1994	57,5
68	MARIA CRISTINA COTRIM	095.305.428-44	26/06/1969	57,5
69	CRISTINA COSTA SILVA	279.175.788-01	22/08/1979	57,5
70	FRED MADUREIRA COSTA	094.925.728-18	20/12/1967	57,5
71	MUNIRA ALI ABOU HAMDÍ	257.596.378-86	12/07/1976	57,5
72	WELTON GERMANO DA VEIGA	289.776.638-73	25/08/1981	57,5
73	ARIADNE CORREA HENRIQUE	456.738.488-11	15/09/1997	57,5
74	LEANDRO AUGUSTO VENTURA	123.101.978-66	22/08/1971	57,5
75	THAIS FREIRE DUNDER CORDEIRO	364.137.258-50	03/01/1987	57,5
76	ROSANGELA SOARES DE PONTES	376.160.498-00	12/10/1987	57,5
77	LAYLA CARVALHO FLOR DA SILVA	474.131.378-60	10/07/1997	55
78	FELIPE COSTA ANDREONI	312.521.018-64	15/10/1983	55
79	FABIO DOS SANTOS LIMA	220.931.358-92	17/10/1979	55
80	KEVIN WILLIAM DA COSTA SILVA	443.252.598-30	17/06/1996	55
81	VINCENZO WERNER CATTERMOL FUSCO	106.713.966-41	27/12/1996	55
82	ADRIANA BOMFIM SANTOS	199.351.158-01	20/05/1973	55
83	DIOGO JOSE CARRICO	349.106.448-14	26/08/1986	55
84	DEBORAH DUARTE DE AMORIM LIVIERO	314.424.378-71	30/04/1982	55
85	ARLINDO PEREIRA BENICIO DE ALMEIDA	219.377.908-27	24/08/1981	55
86	MARCOS SILVA SANTOS	297.833.548-33	23/01/1983	55
87	CAROLINI ESTEFANI BARBOSA	380.857.818-16	23/06/1989	55
88	JOSISVANIO DOS SANTOS TEODOZIO PESSOA	289.146.558-06	16/03/1977	55
89	PHÉLIPPE RIBEIRO DA SILVA	418.699.428-50	02/12/1993	55
90	SOLANGE SOARES PEREIRA	559.005.851-15	19/05/1971	55
91	GISELE COLOMBO RAMOS	392.999.478-05	31/05/1991	55
92	IONE MARTINS	337.681.518-67	16/01/1987	55
93	ALICE DE OLIVEIRA LEITE	392.240.448-08	30/03/1998	55
94	DANIEL JACOMOSSI LOPES ALVIM	343.951.088-30	08/12/1982	55
95	AMERSONLEY MENDES ROCHA	078.826.426-57	14/08/1987	52,5
96	BEATRIZ ALVES DA SILVA	410.377.088-06	18/03/1996	52,5
97	LETÍCIA ALEIXO COSTA	031.614.722-25	07/02/1997	52,5
98	MAXIEMILIANO SESSA ESTEVAM	370.831.658-79	03/06/1988	52,5
99	FABIANO SALES	275.293.828-45	07/06/1978	52,5
100	NATÁLIA DE CARVALHO BARBARA	324.617.298-67	23/03/1984	52,5
101	ELTON OLIVEIRA DE MATOS	460.268.338-03	09/05/1997	52,5
102	VAGNER DOS SANTOS CARVALHO	400.626.728-27	07/01/1991	52,5
103	ANDREA PEREIRA CHAPLIN	264.891.348-37	13/02/1977	52,5

104	ALESSANDRA DA SILVA	471.380.038-46	27/02/1997	52,5
105	EVELLYN TAMARIS ALVES	229.099.218-67	02/08/1987	52,5
106	RAILDO DE ASSIS ANDRADE PEREIRA	417.205.598-21	26/01/1994	52,5
107	ISAÍAS DE SOUZA	140.634.578-42	05/08/1971	52,5
108	DAIANE ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	392.550.608-05	03/10/1992	52,5
109	DOUGLAS MOREIRA PRATES	394.975.138-60	16/12/1988	52,5
110	THYAGO RIBEIRO DOS SANTOS	228.105.468-35	29/04/1986	50
111	DEIVES HAMILTON NASCIMENTO	142.249.668-67	09/12/1975	50
112	ANA CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	412.422.758-27	27/06/1994	50
113	LEANDRO VALENTIN	339.150.828-05	28/03/1985	50
114	FLAVIO DOS SANTOS VENTURA	121.255.248-21	19/06/1969	50
115	GIOVANNI BENI RODRIGUES	441.937.418-77	07/11/1998	50
116	BRUNO PIRANI CANUTO	329.280.558-94	03/04/1984	50
117	RICARDO YUKIO KOGA	332.433.148-01	20/06/1985	50
118	DEYBIE ANDRADE MOURA	328.152.438-90	31/05/1982	50

V - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Física - Portadores de Necessidades Especiais

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56	19/12/1996	75

**Bertiooga, 23 de agosto de 2019.**  
**Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16 A 22 DE AGOSTO DE 2019**  
**\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13**  
**3319-8034 \*\*\***

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet). Ou, se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias).  
TCA n.º 140/19 – PA 03195/19 (cab. 52255/86) – HELDER MASSAAKI KANAMARU;  
TCA n.º 141/19 – PA 04355/19 (cab. 50833/91) – SANDRO ROBERTO LESCURA;  
TCA n.º 142/19 – PA 04432/19 (cab. 07747/13) – DANIEL MARTIN KOGA;  
TCA n.º 144/19 – PA 05007/19 – OSNEI RUTHES;  
TCA n.º 146/19 – PA 04844/19 (cab. 02193/93) – CONSTRUTORA E INC. CRISTAL DA PRAIA;  
TCA n.º 147/19 – PA 03970/19 (cab. 00440/19) – JOEL JOAQUIM DE SÁ;



TCA n.º 152/19 – PA 06576/18 (cab. 07605/10) – ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR;  
TCA n.º 156/19 – PA 05774/19 – ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS;  
TCA n.º 157/19 – PA 02826/19 – LUIZ NAVARRO FILHO;  
TCA n.º 158/19 – PA 03693/19 – SERGIO BENEDITO F. DE MIRANDA;  
TCA n.º 159/19 – PA 10151/18 – DOMINGOS LAURO PALADINE;  
TCA n.º 160/19 – PA 04127/19 – SONIA REGINA CORREALI SILVA;  
TCA n.º 161/19 – PA 08583/19 – MARCOS MAZZIERO;

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias) e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 139/19 – PA 04939/19 (cab. 09592/10) – RESERVA DO GOLFE EMPR. IMOBILIARIO SA;  
TCA n.º 143/19 – PA 04550/19 – FABIO MICHEL BOA SORTE;  
TCA n.º 145/19 – PA 02575/18 (cab. 01821/16) – GUILHERME KOCHLEITNER;  
TCA n.º 148/19 – PA 04410/19 (cab. 03050/19) – FDR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;  
TCA n.º 149/19 – PA 04260/19 (cab. 08059/03) – CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA;  
TCA n.º 150/19 – PA 04909/19 – NILTON MORALES HERNANDES;  
TCA n.º 151/19 – PA 01280/18 – SIMAO RIBEIRO DA SILVA;  
TCA n.º 153/19 – PA 02133/19 – FELIPE JACINTO;  
TCA n.º 154/19 – PA 04575/19 – LIU NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI;  
TCA n.º 155/19 – PA 09683/18 – THIAGO FELIPE DA COSTA ROCHA;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental: PA 09121/17 (cab. 05875/00) – MAMEDIO PEREIRA DANTAS;

**COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:**

PROCESSO PMB 10361/17: GILMAR HONORATO DA SILVA - INDEFERIDO o pedido por ser intempestivo – petição 30/19.  
PROCESSO PMB 00523/19: ELIETE GIACHINI DE MATTOS - DEFERIDO o pedido – petição 4096/19 (REVALIDAÇÃO TCA 040/19 E AUT 012/19).  
EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais.

**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

#### COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à DALMARES VIRGINIA DA SILVA SANTOS a emissão de boleto bancário valor R\$ 1.762,04 referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença. Vencimento 14/09/2019. Processo 5117/19.

**Nelson Jorge de Castro**  
**Diretor de Operações Ambientais**

**SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**  
**PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores

avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo junho/2016 a junho/2019, conforme processo administrativo n. 204/2019.

<b>Matric</b>	<b>Con</b>	<b>Nome do Funcionário</b>
958		NOELI PEREIRA MAESTER
4315		ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
4322		ADRIANA REANI RODRIGUES
4327		MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4346		MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO
4347		DENILSON OTERO PEREIRA

**Bertiooga, 19 de julho de 2019.**

**FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 16/08/2019 A**  
**22/08/2019 - LAUDA 32/2019**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

PROCESSO: 4871/19 – MARCOS DE ALMEIDA ASSAD  
6570/19 – WAGNER DOS SANTOS COELHO  
6576/19 – ELISANGELA BORTOLETTI DE OLIVEIRA  
6625/19 – MARIANA MAYUMI KONDO  
6638/19 – GREENCAB DO BRASIL LTDA  
6668/19 – FERNANDO HENRIQUE ARTACHO  
6703/19 – ANDERSON ROBERTO RAZERA  
6708/19 – POMPILIO JOSE MOREIRA CONSTRUÇÃO  
6715/19 – PET HACHI CENTRO VETERINARIO  
6716/19 – LUSIVANIA GOMES PEREIRA DE LIMA  
6720/19 – CELIO SOARES DO NASCIMENTO  
6754/19 – REBECA PRADO DOS REIS LUCAS

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO:

PROCESSO: 1732/07 – MERCADO MARME E MARME LTDA – IM 51010, DATA DA BAIXA 07/11/18;  
1940/94 – BAR E MERCEARIA NOVA OPÇÃO, IM 7722, DATA DA BAIXA 31/12/08;  
2117/04 – MARIA JOSE ALVES MARIANO, IM 37430, DATA DA BAIXA 17/06/09;  
2913/08 – TOALHYL ROUPAS PROFISSIONAIS, IM 56110, DATA DA BAIXA 08/04/19;  
3499/06 – SIDNEI CHAMELETE ANDRADE, IM 48090, DATA DA BAIXA 07/08/19;  
3793/15 – R. RODRIGUES MERCADO EIRELI, IM 94010, DATA DA BAIXA 07/11/18;  
5444/03 – JOSE ROGERIO DOS SANTOS, IM 33750, DATA DA BAIXA 18/06/10;  
5593/14 – MAPA ARQUITETURA, TRANSPORTE E PLANEJAMENTO, IM 87940, DATA DA BAIXA 10/07/19;  
8698/06 – MERCADO MARME E RODRIGUES LTDA, IM 50530, DATA DA BAIXA 24/08/18;  
8817/18 – G. FIN BERTIOGA COMERCIAL, IM 118720, DATA DA BAIXA 16/08/19;  
8914/18 – LAERCIO & EDGARD RESTAURANTE. IM 119460, DATA DA BAIXA 21/01/19;  
11815/15 – 1B2M COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA, IM 97780, DATA DA BAIXA 08/08/19;



REQUERENTE, COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIÊNCIA DO PROCESSO:

5569/19 – SANMEL MOTOS – SA - INDEFERIDO  
10830/15 – BANCO BRADESCO S.A - INDEFERIDO  
6761/19 – KETHLLYN CRISTINA FERREIRA – DEFERIDO REDUÇÃO GUIA ITBI

PEDIDO DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSAO DE ATIVIDADES DEFERIDO:

PROCESSO: 4415/19 – INST. NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE  
5099/17 – FRANCISCO QUIRINO SOUZA NETO  
5893/00 – BERTIOGA ON LINE COMERCIAL  
6677/18 – VYTORIA CLARA SILVA SIQUEIRA  
7776/02 – FRANZO & RODRIGUES LTDA  
8547/09 – IMOBILIARIA NOVA BERTIOGA  
8712/09 – CARLA DE ALMEIDA COLICHINI  
9154/03 – DAVI DE AGUIAR OLIVEIRA

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFS / GUIAS:

PROCESSO 3319/98 – JOSE ROBERTO BERNARDO – CANCELAMENTO DAS ID GUIAS – 57707, 210741 E 210740

PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI: DEFERIDO

6770/19 – CDDI GESTAO DE INFORMATICA

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

ÀS SEGUINTE AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL:

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	ANO-BASE	LANÇAMENTO
0003187-49.2004.8.26.0075	2000	14.101.001.026
0003216-02.2004.8.26.0075	2000	14.103.003.028
0003239-45.2004.8.26.0075	2000	14.103.003.145
0003249-89.2004.8.26.0075	2000	14.115.015.000
0003253-29.2004.8.26.0075	2000	14.120.020.000
0003254-14.2004.8.26.0075	2000	14.121.021.000
0003419-27.2005.8.26.0075	2001	14.101.001.026
0003433-11.2005.8.26.0075	2001	14.103.003.028
0003447-92.2005.8.26.0075	2001	14.103.003.145
0003458-24.2005.8.26.0075	2001	14.115.015.000
0003462-61.2005.8.26.0075	2001	14.120.020.000
0003463-46.2005.8.26.0075	2001	14.121.021.000
0003813-10.2000.8.26.0075	1997 a 1999	14.101.001.026
0003852-07.2000.8.26.0075	1996 a 1999	14.103.003.037
0003862-51.2000.8.26.0075	1998	14.103.003.067
0003884-12.2000.8.26.0075	1998 a 1999	14.103.003.145
0003901-48.2000.8.26.0075	1996 a 1999	14.115.015.000
0003906-70.2000.8.26.0075	1996 a 1999	14.120.020.000
0003907-55.2000.8.26.0075	1996 a 1999	14.121.021.000
0501118-40.2011.8.26.0075	2007	14.101.001.026
0501131-39.2011.8.26.0075	2007	14.103.003.028
0501137-46.2011.8.26.0075	2007	14.103.003.101
0501141-83.2011.8.26.0075	2007	14.105.005.000
0501142-68.2011.8.26.0075	2007	14.106.006.000
0501146-08.2011.8.26.0075	2007	14.115.015.000
0501150-45.2011.8.26.0075	2007	14.120.020.000
0501151-30.2011.8.26.0075	2007	14.121.021.000
0501386-89.2014.8.26.0075	2010	14.115.015.000
0501391-82.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.101.001.026
0501397-89.2012.8.26.0075	2009	14.102.002.008
0501405-66.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.103.003.011
0501408-21.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.103.003.028
0501409-06.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.103.003.051
0501414-28.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.103.003.101
0501419-50.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.115.015.000
0501423-87.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.120.020.000
0501424-72.2012.8.26.0075	2008 a 2009	14.121.021.000
0501642-32.2014.8.26.0075	2010	14.103.003.051
0501689-69.2015.8.26.0075	2010	14.103.003.145
0501689-69.2015.8.26.0075	2010	14.120.020.000
0501689-69.2015.8.26.0075	2010	14.121.021.000

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**  
**ALERTA AOS PERMISSONÁRIOS AMBULANTES – CARTEIRINHA**

Esta Diretoria de Abastecimento reitera aos comerciantes ambulantes que a Carteirainha é de PORTE OBRIGATÓRIO e todos que porventura estiverem trabalhando sem o mesmo, estão sujeitos às penalidades da Lei Municipal 135/95 em seu Artigo 4º. Adicionalmente informamos que o Ambulante para ser atendido nas dependências desta diretoria deverá apresentar o respectivo documento com vistas a DISCIPLINAR seu uso como documento de identidade junto à Prefeitura no tocante à prestação de serviço junto ao nosso Balcão de Atendimento.

**Jackson Pierre Santos**  
**Diretor de Abastecimento**

**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2019**

**PROCESSO: 1142/2016**

REQUERENTE: CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E DE POLO PASSIVO EM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL  
DESPACHO: INDEFIRO O SOLICITADO, NOS TERMOS DA SÚMULA 392 DO STJ, BEM COMO RECONHEÇO A NULIDADE DE PARTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO EFETUADO CONTRA PARTE ILEGÍTIMA, E DETERMINO O CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS



0504549-43.2015.8.26.0075	2010	14.103.003.101
0504888-80.2007.8.26.0075	2006	14.101.001.026
0504906-04.2007.8.26.0075	2006	14.103.003.023
0504908-71.2007.8.26.0075	2006	14.103.003.028
0504911-26.2007.8.26.0075	2006	14.103.003.044
0504918-18.2007.8.26.0075	2006	14.103.003.101
0504928-62.2007.8.26.0075	2006	14.103.003.145
0504929-47.2007.8.26.0075	2006	14.105.005.000
0504930-32.2007.8.26.0075	2006	14.106.006.000
0504942-46.2007.8.26.0075	2006	14.115.015.000
0504946-83.2007.8.26.0075	2006	14.120.020.000
0504947-68.2007.8.26.0075	2006	14.121.021.000
0505124-51.2015.8.26.0075	2011 a 2013	14.115.015.000
0531747-70.2006.8.26.0075	2002 a 2005	14.101.001.026
0531821-27.2006.8.26.0075	2003 a 2005	14.103.003.145
0531835-11.2006.8.26.0075	2002 a 2005	14.115.015.000
0531839-48.2006.8.26.0075	2002 a 2005	14.120.020.000
0531840-33.2006.8.26.0075	2002 a 2005	14.121.021.000
1500956-86.2015.8.26.0075	2011	14.120.020.000

NA SEQUÊNCIA, À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

**PROCESSO: 6857/2019**

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FAVORECIDOS:

ESPÓLIO DE CÁSSIO LANARI DO VAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO EM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL

DESPACHO: DECIDO PELO RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E DETERMINO O CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS ÀS SEGUINTE AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL:

- 0001846-41.1988.8.26.0562

- 0002309-12.1990.8.26.0562

NA SEQUÊNCIA, À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

**ROBERTO CASSIANO GUEDES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS**

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019  
PROCESSO 100/2019**

A Diretoria de Licitação e Compras torna SEM EFEITO a homologação do certame, por ter sido publicada com incorreção no Boletim Oficial do

Município nº 903, pág. 28, no dia 10/08/2019.

**Bertiooga, 13 de agosto de 2019**

**CRISTINA RAFFA VOLPI**

**Diretoria de Licitação e Compras.**

**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019**

**Processo Administrativo nº 2876/2019**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção do Quiosque de comercialização de produtos indígenas do Parque Tupiniquins no Município de Bertiooga nos termos do Convênio 849369.

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação contida às fls. 342 do presente e, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, DECLARO DESERTO o certame licitatório na modalidade Tomada de Preço.

**Bertiooga, 19 de agosto de 2019.**

**Luiz Carlos Rachid**

**Secretário de Obras e Habitação**

**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

**Processo nº 3918/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana no município.

A Diretoria de Licitações e Compras comunica que, tendo em vista a representação interposta contra o edital e a suspensão liminar do procedimento licitatório pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica suspensa "sine die" a data de abertura do certame marcada para o dia 28 de agosto de 2019, às 10h00.

**Bertiooga, 21 de agosto de 2019.**

**CRISTINA RAFFA VOLPI**

**Diretoria de Licitação e Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019**

**PROCESSO Nº 100/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Concorrência Pública n.º 02/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob n.º 02/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à contratação de empresa para realização de ações cadastrais e de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social para inserção no Cadastro Único, abordagem social de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e orientação social para o fortalecimento de vínculos com a comunidade atendida no Município de Bertiooga e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA (CNPJ: 05.130.400/0001-35), com o valor total de R\$ 1.542.279,12 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

**Bertiooga, 21 de agosto de 2019.**

**Isa Maria Largacha Perez**

**Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019  
PROCESSO N.º 1050/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Concorrência Pública n.º 03/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob n.º 03/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias de urgência e eletivas de baixa e média complexidade oriunda do Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Bertiooga, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o período de 12(doze) meses e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa BURNATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 07.556.215/0001-32), com o valor total de R\$ 1.152.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019.

**Simone Araújo de Oliveira Papaiz**  
**Secretária Interina de Saúde**

**EXTRATO DE ADITIVO**

II Aditivo de Prazo do Contrato N.º 70/2017 - Processo N.º 2141/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Unilaser Unidade Oftalmológica De Laser Ltda EPP (CNPJ: 03.087.604/0001-05) - OBJETO: Prestação de serviço especializado em oftalmologia no município de Bertiooga, com fornecimento de equipamentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bertiooga. Data: 14/08/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 495.456,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

I Aditivo de Prazo do Contrato N.º 46/2018 - Processo Adm N.º 2667/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Palacio Construções Ltda (CNPJ: 01.321.433/0001-01) - OBJETO: construção parcial da galeria Bacia 1 – Jardim Veleiros – Centro, objeto de convênio formalizado entre a Prefeitura Municipal de Bertiooga e a FEHIDRO 2017. Data: 09/08/2019 – Prazo: 02 (dois) meses.

**Bertiooga, 13 de agosto de 2019**  
**CRISTINA RAFFA VOLPI**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019**

**Processo n.º 2917/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras de vigilância para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Bertiooga, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 05 de setembro de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 05 de setembro de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e

Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 23 de agosto de 2019.**

**Cristina Raffa Volpi**

**Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO N.º 18/2019  
Processo n.º 6801/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga, nos termos 845543 – CR 1039207 – 06/2017 – Ministério das Cidades – PA 2624/17

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de setembro de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 11 de setembro de 2019 às 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 23 de agosto de 2019.**

**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**DESPACHO  
Processo Administrativo n.º 2307/2018**

Considerando a manifestação de fls. 708, em que informa que considerando o lapso temporal que o processo licitatório sofreu, até sua devolução ao DLC, para a continuidade houve a expiração do valor das propostas ofertadas, tendo apenas duas empresas subscrito a ata;

Considerando que após a informação mencionada, as fls. 711, DLC dirige questionamento a PGM, quanto a revogação ou anulação do certame;

Considerando que às fls. 713/716, está lançado parecer jurídico, em resposta a DLC, no sentido de opinar pela anulação do certame, pelas razões ali esposadas;

Considerando que às fls. 718, DLC dá ciência à Secretaria de Administração e Finanças acerca da anulação do certame;

Considerando que às fls. 719 manifesta ciência a anulação, em razão da instrução processual e dos pareceres jurídicos lançados.

Assim, diante da instrução processual, considerando as manifestações jurídicas apresentadas, estando cediço de tais ponderações que existe conveniência à anulação, em virtude de fato superveniente, suficientemente demonstrado, determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 02/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal, exceto Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, com fundamento legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

No mais, cumpram-se observando as formalidades legais aplicáveis ao caso em tela.

**Bertiooga, 23 de agosto de 2019**

**Eng.º CAIO MATHEUS**  
**PREFEITO DE BERTIOGA**



## LEIS

## LEI N. 1.371, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).

Autoria: Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R\$ 108.814,85	RESTITUIÇÃO DE RECURSO REF. OBRAS NA UBS VISTA LINDA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	542	R\$ 73.844,20	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	542	R\$ 445,05	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R\$ 120.000,00	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R\$ 51.644,30	OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 1.243.422,62	OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Parágrafo único. Fica inserido nas dotações n. 521, 542 e 543, o vínculo 05.000.0000, bem como na dotação 542 o vínculo 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 108.814,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.022-7 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
					R\$ 73.844,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.016-2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 445,05	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 16.031-8 QUALIS UBS
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL URGÊNCIAS
					R\$ 51.644,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.017-0 PRÉ HOSPITALAR FXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL URGÊNCIAS
					R\$ 890.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

					R\$ 179.218,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 18.519-1 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 74.204,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.014-4 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.759-9 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETOS

## DECRETO N. 3.206, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Destitui o servidor Amaury Fernando Tavares da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Destitui o servidor Amaury Fernando Tavares, Registro Funcional n. 256, da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertiooga, nomeado pelo Decreto Municipal n. 3.055, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de agosto de 2019.  
Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.207, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros e disciplina o uso intensivo do viário urbano no Município de Bertiooga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial os seus artigos 12, 18 e 22;





CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.640/18, inciso X, do artigo 4º, e os artigos 11-A e 11-B, Lei Federal n. 12.587/12, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107, 135 e 329 da Lei Federal n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para o planejamento, a execução e a avaliação da política de mobilidade urbana, a promoção da regulamentação dos serviços de transporte urbano e o combate ao transporte ilegal de passageiros;

CONSIDERANDO que o Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros é atividade econômica privada à qual cabe ao Município regulamentar e fiscalizar, especialmente quanto à qualidade e segurança;

CONSIDERANDO o incentivo à inovação tecnológica como instrumento de política de mobilidade urbana;

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, será disponibilizado em Bertiooga por pessoa jurídica prestadora de serviço de intermediação e será prestado por pessoas físicas, nos termos deste Decreto.

§ 1º Este Decreto não se aplica aos serviços previstos na Lei Municipal n. 1.100/14.

§ 2º Este Decreto se aplica a toda e qualquer categoria de Serviço de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros e outras modalidades criadas por meio de aplicativos, que deverão ser regulamentadas por Instrução Normativa própria.

#### CAPÍTULO II

##### Do Uso Intensivo do Viário Urbano

Art. 2º O sistema viário urbano municipal, sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:

I - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;

II - promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema; e

IV - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

#### CAPÍTULO III

##### Das Empresas Gestoras de Sistemas de Aplicativos

##### Seção Única

##### Do Uso Intensivo do Viário Urbano para a Intermediação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros

Art. 3º O direito à exploração do uso intensivo do viário urbano no Município para viabilizar, organizar e intermediar a prestação do serviço que trata este Decreto, somente será conferido às Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos - EGSA's, consideradas as operadoras de tecnologia credenciadas que sejam responsáveis pela intermediação do Serviço Especial de Transporte Privado Remunerado Individual de Passageiros entre os motoristas cadastrados na cidade como prestadores deste serviço e os seus usuários.

§ 1º As EGSA's serão exclusivamente credenciadas pela Prefeitura de Bertiooga, através da Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, por meio do Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, sendo necessário apresentar lista dos seus motoristas credenciados nos termos do artigo 8º, deste Decreto.

§ 2º A exploração intensiva da malha viária para viabilizar, organizar e intermediar a prestação do serviço de que trata este Decreto é condicionada à outorga onerosa e pagamento de taxa como contrapartida do direito de uso intensivo do viário urbano pelas EGSA's.

§ 3º A taxa prevista no parágrafo anterior será determinada em lei específica.

Art. 4º A exploração intensiva do viário urbano indispensável para a execução do serviço de que trata este Decreto fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas EGSA's credenciadas, assegurada a não discriminação de usuários cadastrados, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa.

Art. 5º As EGSA's devem possuir sedes, filiais ou escritórios de representação instalados em Bertiooga para fins de atendimento presencial e permanente aos motoristas habilitados e aos passageiros.

Parágrafo único. O serviço que trata este Decreto, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede disponibilizada pelas EGSA's, será prestado por pessoas físicas, sob a denominação de motorista privado individual.

Art. 6º Constituem princípios norteadores da prestação do serviço que trata este Decreto:

I - segurança;

II - conforto;

III - eficiência;

IV - eficácia;

V - efetividade na prestação dos serviços;

VI - viabilidade econômica;

VII - equilíbrio entre a oferta e a demanda dos serviços;

VIII - harmonia entre os diferentes modais de serviço de transporte;

IX - não aberto ao público direta ou indiretamente, com acesso ao serviço exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas virtuais ou aplicativos das EGSA's credenciadas.

Art. 7º O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Bertiooga para exploração da atividade econômica de intermediação, viabilização e organização do serviço que trata este Decreto, somente será conferido às EGSA's devidamente credenciadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

§ 1º O serviço especial de transporte privado individual remunerado de passageiros será prestado exclusivamente aos usuários que realizarem seus pedidos por equipamentos móveis de seu uso pessoal ou propriedade, com acesso a aplicativos ou outras plataformas tecnológicas virtuais on-line geridos por EGSA credenciada.

§ 2º O aparelho móvel deverá ser usado pelo usuário que solicitou o serviço, de modo a possibilitar, entre outros, exclusivamente sua localização através do IP (Internet Protocol) do equipamento e preservar a segurança do motorista.

§ 3º Para fins deste Decreto, consideram-se como Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos - EGSA's, aquelas titulares dos direitos de uso de software e que disponibilizam, operam, controlam aplicativos e auxiliam acessoriamente os prestadores de serviço a operarem nas plataformas tecnológicas virtuais que visam à oferta de viagens, possibilitando a conexão de passageiros e prestadores de serviço.

Art. 8º As EGSA's ficam obrigadas a compartilhar os dados cadastrais da operação com o Departamento de Trânsito e Transporte, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do cadastramento.

§ 1º As EGSA's credenciadas poderão celebrar termo de ajuste para compartilhamento de dados agregados para fins de melhorias para políticas públicas de mobilidade urbana.



§ 2º É vedada a divulgação pela Prefeitura de Bertiooga ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício, protegidas por sigilo legal, nos termos do disposto na Lei Federal n. 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 9º Para obter o credenciamento para exploração intensiva do viário urbano para intermediação do serviço que trata este Decreto, as EGSA's deverão apresentar os seguintes documentos perante o Departamento de Trânsito e Transporte ou pela via eletrônica:

I - requerimento para credenciamento com concordância irrevogável e irretroatável do regime previsto neste Decreto, conforme modelo apresentado no Anexo I;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com objeto compatível com as atividades previstas neste Decreto;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em certidão conjunta expedida por estes Órgãos;

V - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e

VI - certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º As condições exigidas deverão ser mantidas ao longo do prazo do credenciamento, sob pena de descredenciamento.

§ 2º O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, renovado a cada 06 (seis) meses no primeiro ano do credenciamento e a cada 12 (doze) meses nos anos subsequentes, mediante requerimento a ser formalizado junto ao Departamento de Trânsito e Transporte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento.

§ 3º Não sendo formalizado o pedido para renovação do credenciamento até a data de vencimento, a EGSA será suspensa, ficando vedada a atividade de intermediação de corridas, até sua regularização perante a Municipalidade.

§ 4º Além do cumprimento às exigências contidas neste artigo, a EGSA deverá atender também aos seguintes requisitos:

I - quando notificada pelo Departamento de Trânsito e Transporte, suspender as atividades dos motoristas indicados pela mesma, por meio da não distribuição de chamadas.

II - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários dos serviços de transporte, canal de comunicação telefônica para esclarecimentos de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado;

III - assegurar para que não haja discriminação de usuários cadastrados;

IV - fornecer ao motorista a identificação visual do veículo nas formas a serem estabelecidas pelo Departamento de Trânsito e Transporte em respectiva Instrução Normativa;

V - fornecer, mensalmente, ou a critério do Departamento de Trânsito e Transporte, o cadastro atualizado dos veículos e motoristas, além de demais informações solicitadas pela Municipalidade, firmada em termo de ajuste.

Art. 10. As EGSA's têm liberdade para fixar a tarifa a ser cobrada pelos serviços prestados através dos motoristas, desde que seja dada a devida publicidade aos passageiros dos parâmetros utilizados, nos limites estabelecidos na Instrução Normativa do Departamento de Trânsito e Transporte.

§ 1º O Departamento de Trânsito e Transporte por meio de Instrução Normativa, com base em estudos técnicos, a fim de preservar os usuários do serviço, com base no Código de Defesa do Consumidor, definirá os critérios objetivos para limitação de tarifa máxima a ser cobrada.

§ 2º Considera-se tarifa máxima a prática do chamado "preço dinâmico ou variável" que viola o direito do consumidor no sentido de pagar o preço justo pelo serviço contratado, a fim de buscar um teto para proteger o consumidor dos abusos de tarifas na exploração da atividade econômica.

Art. 11. Os motoristas e as EGSA's devem se cadastrar junto à Secretaria de Administração e Finanças - SA, para inscrição cadastral atendendo as normas previstas neste decreto ou em futuras normas regulamentadoras.

Parágrafo único. As EGSA's ficam responsáveis pela retenção na fonte do ISS, dos motoristas, nos termos da legislação municipal.

Art. 12. São deveres das EGSA's:

I - fixar a tarifa dentro dos limites estabelecidos em Instrução Normativa do Departamento de Trânsito e Transporte;

II - intermediar a conexão entre o usuário e motoristas mediante adoção de plataforma tecnológica;

III - intermediar o pagamento entre o usuário e os motoristas, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada;

IV - disponibilizar no aplicativo ou base tecnológica de comunicação:

a) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;

b) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço pelos passageiros em escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a pior qualidade e 5 (cinco) a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre;

c) a identificação do motorista com foto, modelo do veículo e número da placa de identificação;

V - emitir recibo eletrônico para o passageiro, que contenha as seguintes informações:

a) origem(ns) e destino(s) da(s) viagem(ns);

b) tempo total e distância da(s) viagem(ns);

c) mapa do(s) trajeto(s) percorrido(s) conforme sistema de georreferenciamento;

d) especificação dos itens do preço total pago;

e) identificação do condutor e do veículo.

VI - disponibilizar bandeira identificadora da EGSA, em local visível externamente no veículo cadastrado pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

VII - disponibilizar relatório eletrônico com os dados constantes inciso V do presente artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Inscrição de Motoristas

Art. 13. Ficam criados o Cadastro Municipal de Condutores por Aplicativos e o Certificado de Segurança do Veículo de Aplicativo, para a prestação do serviço de que trata este Decreto, a fim de garantir a segurança dos usuários, que serão regulamentados por meio de Instrução Normativa do Departamento de Trânsito e Transporte.

§ 1º O Cadastro e Certificado serão emitidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte de Bertiooga, limitado a 60 (sessenta) veículos.

§ 2º Os motoristas e veículos cadastrados nas EGSA's devem possuir obrigatoriedade e respectivamente o Cadastro e o Certificado.

§ 3º O Cadastro é documento pessoal e intransferível, sendo obrigatório o seu porte durante a prestação dos serviços.

§ 4º Todos os condutores deverão ter afixada sua identificação com foto e número do cadastro no interior do veículo em local visível ao passageiro.

§ 5º Poderá a EGSA disponibilizar as informações constantes do parágrafo anterior deste artigo no aplicativo.



## CAPÍTULO V

### Da Habilitação de Motoristas e Veículos

Art. 14. Para solicitar o Cadastro, o motorista a fim de prestar o serviço que trata este Decreto, deverá apresentar perante o Departamento de Trânsito e Transporte:

I - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior, com autorização para exercer atividade remunerada em campo próprio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II - comprovação da emissão e a manutenção do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) no Estado de São Paulo;

III - Certidão conjunta de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

IV - Inscrição na Secretaria de Finanças, como prestador de serviço de transporte privado individual de passageiros;

V - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

VI - Certidão de Antecedentes Criminais;

VII - Certidão da CNH expedida pelo DETRAN comprovando data e local de emissão da CNH, comprovação de categoria, processos, ocorrências, bloqueio ou impedimentos;

VIII - Prova da inscrição no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS na condição de contribuinte individual;

IX - Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e Passageiros - APP em seu nome, para cobertura de despesas médicas de até 3.000 UFIB's (três mil Unidades Fiscais de Bertiooga) por ocupante do veículo e, de 30.000 UFIB's (trinta mil Unidades Fiscais de Bertiooga) por ocupante do veículo, em situação de invalidez permanente total/parcial ou falecimento;

X - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT;

XI - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV, opcionalmente emplacado na categoria aluguel, nos termos do artigo 135, da Lei Federal n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

XII - Documento comprobatório de aprovação do veículo em vistoria técnica, realizada pelo Departamento de Trânsito e Transporte ou empresa de inspeção por ela credenciado;

XIII - comprovação da aprovação em curso de formação com conteúdo mínimo a ser definido pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

§ 1º O interessado que cumprir com todas as exigências contidas neste artigo estará habilitado a receber o Cadastro para exploração da atividade econômica de que trata este Decreto.

§ 2º O motorista poderá estar inscrito em mais de uma EGSA credenciada pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

§ 3º O motorista cadastrado poderá ser suspenso temporariamente ou definitivamente, caso sejam constatadas condutas incompatíveis com a adequada prestação do serviço de transporte privado remunerado individual ou violações da legislação vigente, mediante determinação do Poder Executivo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º O Departamento de Trânsito e Transporte, estabelecerá semestralmente a validade do Cadastro e do Certificado, para fins de sua renovação.

Art. 15. A prestação do serviço que trata este Decreto está condicionada ao uso de veículos automóveis, com idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação e capacidade de até 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista.

§ 1º O veículo deverá ser licenciado no Estado de São Paulo e estar em conformidade com exigências contidas nas leis municipais, estaduais e federais, além de estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

§ 2º O veículo cadastrado receberá a bandeira identificadora da EGSA que deverá ser fixada em local visível.

§ 3º Fica terminantemente proibida a operação e a prestação do serviço que trata este Decreto através de veículos com capacidade de passageiros superior à estabelecida no caput deste artigo, sob pena de caracterizar-se de imediato como transporte ilegal, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

§ 4º Fica terminantemente proibida a operação e a prestação do serviço que trata este Decreto através de vans, micro-ônibus e ônibus, sob pena de caracterizar-se de imediato como transporte ilegal, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

§ 5º Os veículos utilizados na prestação do serviço de que trata este Decreto serão vistoriados semestralmente pelo Departamento de Trânsito e Transporte ou empresa de inspeção por ela credenciado, sendo vedada a vistoria pela EGSA, exceto em caráter complementar.

§ 6º A EGSA é responsável por acompanhar e fazer gestão para que o motorista se mantenha em condições plenas de habilitação concedida exclusivamente pelo Departamento de Trânsito e Transporte e, que seu veículo cadastrado esteja em condições adequadas de circulação.

§ 7º Os veículos novos, com garantia de fábrica ficarão isentos da vistoria.

## CAPÍTULO VI

### Das Sanções

Art. 16. A infração a qualquer disposição deste Decreto ou das Instruções Normativas enseja a aplicação das sanções previstas na legislação municipal e Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Parágrafo único. A exploração do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e demais legislações pertinentes, caracterizará transporte ilegal de passageiros, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 17. Quem, de qualquer forma, concorrer para a prática de infrações à regulação dos serviços previstos neste Decreto, incide nas penas a elas cominadas, na medida da sua culpabilidade.

Art. 18. Qualquer pessoa, constatando infração às disposições deste Decreto, poderá dirigir representação às autoridades competentes com vistas ao exercício de seu poder de polícia.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais

Art. 19. Será regulamentado por meio de Instrumento Normativo um Regulamento Específico para tratar sobre Acesso à Informação.

Art. 20. Por se tratar de um serviço de transporte privado, acessível apenas via aplicativo ou plataforma tecnológica acionada pelo próprio usuário, fica expressamente vedada a aglomeração, organização em fila, ponto, bolsões ou qualquer outra forma de permanência de motoristas e veículos parados ou estacionados com a possibilidade de, direta ou indiretamente, angariar, aliciar, atrair, ou chamar o usuário sem que este tenha solicitado previamente o serviço de transporte privado individual por meio do seu aparelho móvel.

Parágrafo único. Constatada a prática da operação do serviço, conforme contido neste artigo, o motorista estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, assim como a EGSA será responsabilizada pela prática de transporte ilegal caso contribua de qualquer forma para realização das condutas tipificadas no caput.

Art. 21. Os veículos utilizados na prestação do serviço de que trata este Decreto ficam terminantemente proibidos de permanecer nas dependências internas dos terminais urbanos e rodoviárias, nas faixas exclusivas e corredores municipais e metropolitanos quando existentes na cidade, exceto para o tempo suficiente para embarque e desembarque de passageiros em locais estabelecidos mediante solicitação prévia via aplicativo, sob pena de aplicação da multa prevista na legislação vigente relativa ao transporte ilegal e clandestino de passageiros.



Art. 22. Os serviços de que trata este Decreto sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 23. Compete ao Departamento de Trânsito e Transporte a edição de Instruções Normativas e outros regulamentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 24. Compete ao Departamento de Trânsito e Transporte fiscalizar as atividades previstas neste Decreto, sem prejuízo da atuação das demais Secretarias no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 25. As Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos - EGSA's terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto para requerer o credenciamento junto à Prefeitura de Bertiooga.

Parágrafo único. As EGSA's criadas após o prazo estipulado no caput deste artigo somente poderão atuar em Bertiooga após seu credenciamento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertiooga, 21 de agosto de 2019. (PA n. 8938/18)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### ANEXO I

REQUERIMENTO PARA EMPRESA GESTORA DE SISTEMAS POR APLICATIVOS (EGSA) E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço comercial \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Bertiooga, SP, CNPJ \_\_\_\_\_,

Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ e-mail, \_\_\_\_\_,

Nome do responsável técnico pela EGSA, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, REQUER seu credenciamento junto a esta Municipalidade como Empresa Gestora de Sistemas por Aplicativos (EGSA) para intermediação na prestação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, através do aplicativo/programa,

versão \_\_\_\_\_, sistemas operacionais suportados \_\_\_\_\_.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARO, para os devidos fins e penas da lei, que sou o titular do direito de uso deste aplicativo/programa de comunicação destinado a realizar a intermediação na prestação do Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, regido pelo Decreto Municipal n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

DECLARO a concordância irrevogável e irretroatável do regime previsto neste Decreto Municipal.

DECLARO estar ciente da responsabilidade por acompanhar e fazer gestão para que o motorista se mantenha em condições plenas de habilitação concedida exclusivamente pelo Departamento de Trânsito e Transporte e,

que seu veículo cadastrado esteja em condições adequadas de circulação. DECLARO ainda, estar ciente da responsabilidade tributária solidária do recolhimento na fonte do ISS, nos termos da Lei Municipal n. 324/1998.

#### RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Bertiooga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, capaz, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, bairro/distrito \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, celular nº \_\_\_\_\_,

e-mail cadastrado no aplicativo \_\_\_\_\_, DECLARO o compromisso de que

prestarei o Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros em Bertiooga exclusivamente através da intermediação realizada pelas Empresas Gestoras de Sistemas por Aplicativos (EGSA's) devidamente credenciadas pela Secretaria de Segurança e Cidadania, através do Departamento de Trânsito e Transporte, da Prefeitura de Bertiooga. DECLARO estar ciente de que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro. DECLARO ainda, que quaisquer alterações em meus dados pessoais acima qualificados serão imediatamente comunicados ao Departamento de Trânsito e Transporte para a devida atualização cadastral.

Bertiooga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Condutor)

#### DECRETO N. 3.208, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.598.171,02 (um



milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.371, de 22 de agosto de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R\$ 108.814,85	RESTITUIÇÃO DE RECURSO REF. OBRAS NA UBS VISTA LINDA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	542	R\$ 73.844,20	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	542	R\$ 445,05	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R\$ 51.644,30	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 1.243.422,62	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Parágrafo único. Fica inserido nas dotações n. 521, 542 e 543, o vínculo 05.000.0000, bem como na dotação 542 o vínculo 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 108.814,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.022-7 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
					R\$ 73.844,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.016-2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 445,05	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 16.031-8 QUALIS UBS
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 51.644,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.017-0 PRÉ HOSPITALAR FOX DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 890.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 179.218,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 18.519-1 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 74.204,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.014-4 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.759-9 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.209, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	321	R\$ 40.570,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO MENOR APRENDIZ - CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	393	R\$ 12.000,00	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE MENOR APRENDIZ - CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 5.000,00	TAXAS BANCARIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 15.000,00	TAXAS BANCARIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
TOTAL					R\$ 102.570,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	339	R\$ 40.570,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	379	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	380	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	381	R\$ 29.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	403	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	3.3.90.40.00	01.000.0000	766	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	3.3.90.40.00	01.000.0000	767	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 102.570,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



## DECRETO N. 3.210, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	4	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	85	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	221	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	258	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	319	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	511	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	531	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	558	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	608	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	848	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 170.000,00	TAXAS BANCÁRIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 10.000,00	TAXAS BANCÁRIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
TOTAL					R\$ 353.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	87	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	222	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	256	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	312	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	389	R\$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	532	R\$ 27.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	557	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	605	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	607	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	650	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	409	R\$170.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	413	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 353.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de agosto de 2019.  
Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.211, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Atualiza a Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, nos termos da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, bem como da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, que tratava sobre o Plano de Congelamento de Áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertiooga;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a continuidade do Plano de Congelamento em Áreas Irregulares no Município de Bertiooga, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, instituída pelo Decreto Municipal n. 2.922, de 02 de março de 2018, em virtude das mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituída a nova composição da COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS para continuidade dos trabalhos de avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados, nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

1. Nelson Jorge de Castro, Registro n. 3105;
2. Edgar Carolino, Registro n. 1715;

II – Secretaria de Obras e Habitação:

1. André Rogério de Santana, Registro n. 5659.

III – Secretaria de Administração e Finanças:

1. Mara Lucia Lara Fernandes, Registro n. 375.

IV – Secretaria de Governo e Gestão:

1. Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800.

V – Secretaria de Serviços Urbanos:

1. Marcelo Godinho Lourenço, Registro n. 5642.

VI – Secretaria de Planejamento Urbano:

1. Douglas Ortiz Bluhu, Registro n. 3141.

VII – Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972.

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Danielle Guimarães de Melo A. Maurício, Registro n. 5297.

IX – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

1. Fernando Almeida Poyatos.

X – Conselho Municipal de Habitação:

1. Osnei Ruthes.

XI – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1. Ermínio Araújo Aguiar.

Art. 2º A Comissão Especial de Congelamento de Áreas deverá adotar as providências elencadas no artigo 4º, Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, bem como às elencadas no artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 2.922, de 02 de março de 2018.

Bertiooga, 23 de agosto de 2019. (PA n. 2248/17)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 336, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 -

TRANSFERE, a partir de 26 de agosto de 2019, a servidora pública municipal ALESSANDRA DOS SANTOS, Recepcionista, Registro Funcional n. 1806, da Secretaria de Saúde - SS para a SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 337, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 -

DESTITUI, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2019, a servidora ADRIANA SANTANA CARDOSO, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nomeada pela Portaria n. 405, de 14 de julho de 2017.

PORTARIA N. 338, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2019, a servidora pública municipal VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5176, para atuar na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, nos termos do art. 32, § 1º, incisos I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 339, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2019, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, nos termos dos artigos 42, 43, 44, todos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, que será composta pelos seguintes servidores:  
I – Adriana Santana Cardoso, R. 2688 - Presidente;  
II – Sheldon da Silva Sarinho, R. 5156;  
III – Anderson Bom Sucesso Pinto, R. 5157;  
IV – Evelyn Mariane de Oliveira, R. 2051;  
V – Carlos Marcio de Assis, R. 1722;  
VI – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, R. 625.

PORTARIA N. 340, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para adequar a composição da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – CPL - DLC:

a) Presidente: Dimas dos Santos Rossi - R. 1747;

b) Membros:

1. Ana Lúcia Trancoso Luchese – R. 1429;

2. Cristina Raffa Volpi – R. 5672;

3. Jaime Alves de Moraes - R. 2691; e

4. Carmen Lucia Carvalho Luiz – R. 231. (AC)”

PORTARIA N. 341, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

READAPTA a servidora pública municipal RENILDA NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2194, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar flexões e torções do tronco, posição ortostática prolongada e levantamento de peso superior a 10kg (dez quilos).

PORTARIA N. 342, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria n. 307, de 05 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A servidora poderá também desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento no SEBRAE AQUI, conforme a necessidade e designação da autoridade competente. (NR)

§ 2º A designação supracitada perdurará enquanto vigente o Termo de Compromisso n. 009/2016. (NR)”

PORTARIA N. 343, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REVOGA, a Portaria n. 335, de 16 de agosto de 2019, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública Enaide Moreira de Melo, anulando seus efeitos.

PORTARIA N. 344, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N. 344, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Grupo de Trabalho Técnico do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, nomeado pela Portaria n. 175, de 10 de abril de 2019, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os desafios a serem vencidos em Bertiooga, em relação a mobilidade urbana apresentam relevos característicos, encontrados somente em cidades com a mesma sazonalidade no fluxo de pessoas a serem transportadas, ou se locomoverem com o uso de automóveis, motos, e demais meios disponíveis;

CONSIDERANDO que a superação de tais desafios é fator relevante na melhoria da qualidade de vida aos munícipes e visitantes de nossa cidade, seja na facilitação dos atos da vida cotidiana, bem como de modo a cooperar na redução da emissão de gases na atmosfera, com vistas a proteção do meio ambiente, estimulando a redução, em especial de veículos automotores;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Administração, que possui várias secretarias com seus eixos de competência determinados, e que o tema mobilidade urbana afeta áreas distintas, sendo necessária sinergia de esforços para tal enfrentamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir desta data, o Grupo de Trabalho Técnico do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que passa a ser denominado de GRUPO DE TRABALHO - GT MOBILIDADE URBANA DE BERTIOGA, tendo por finalidade o atendimento dos seguintes objetivos:

a) apresentação de propostas para solucionar a oferta dos vários modais de transportes, verificando se os padrões atuais são suficientes, ou demandam modificações; e

b) analisar as propostas e sugestões apresentadas pela sociedade e em conjunto, sugerir alterações na legislação que seja correlata a mobilidade urbana.

Art. 2º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho – GT Mobilidade Urbana de Bertiooga, como membros efetivos, a partir desta data, os Secretários



Municipais de Segurança e Cidadania, de Meio Ambiente, de Serviços Urbanos, de Obras e Habitação, de Planejamento ou demais servidores municipais por estes indicados.

Art. 3º Ficam destituídos os membros nomeados pela Portaria n. 175, de 10 de abril de 2019, com exceção do Presidente Sr. Ivan de Carvalho, Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes, Reg. 4929, e da servidora Juliana Batista de Carvalho Camargo, Diretora do Departamento Executivo, Registro 5800,

Art. 4º Mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, outros Secretários Municipais poderão ser convidados a participar, temporariamente, do Grupo de Trabalho – GT Mobilidade Urbana de Bertioga, com o intuito de colaborar ou emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas respectivas áreas e que sejam importantes e determinantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 175, de 10 de abril de 2019.

**Bertioga, 23 de agosto de 2019.**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO lapso ocorrido na elaboração do Decreto n. 3.202/2019, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 904, p. 35/36:

Onde se lê na Ementa, no art. 1º e no art. 2º:

“Crédito Adicional Suplementar, por transposição,”

Leia-se:

“Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento,”

**Bertioga, 23 de agosto de 2019.**  
**Técnica Legislativa**

## SINDICÂNCIA

### EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

#### Processo Administrativo n. 9484/2015

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 568, de 22 de novembro de 2016, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9484/2015, acompanho o Relatório da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face dos ex-servidores Ana Paula Lacerda Nunes, e Ricardo Fernandez Hernandez, assegurando-se ao mesmo o direito à ampla defesa. Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 12 de agosto de 2019.**  
**Simone Araújo de Oliveira Papaiz**  
**Secretária de Saúde**

# Todos contra a Dengue

Denúncie  
3317.6273

Possíveis  
criadouros

